Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 132 - DE 20 A 27 DE JANEIRO DE 2010

Inscrição para o CAMP inicia no dia 5 de fevereiro

Para participar da avaliação é preciso estar na faixa etária dos nascidos entre os meses de setembro de 1994 e setembro de 1995, além de estar regularmente matriculado da 8ª série em diante e estudar no período noturno



Os interessados devem retirar a ficha de inscrição na rua Zeferino Soares, 19, 3º andar, conjunto 31, Centro, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas

Os jovens que estão à procura de oportunidade de aprendizagem e inclusão no mercado de trabalho podem se inscrever entre os dias 5 e 12 de fevereiro, no processo seletivo para ingressar no Círculo de Amigos dos Menores Patrulheiros (CAMP). O curso disponibilizará 50 vagas.

Os interessados devem retirar a ficha de inscrição gratuitamente na sede do CAMP, localizada na rua Zeferino Soares, 19, 3º andar, conjunto 31, Centro, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Vale lembrar que, para finalizar a inscrição, o candidato deve estar portando documento de identificação com foto.

Para participar do processo seletivo é preciso estar na faixa etária dos nascidos entre os meses de setembro de 1994 e setembro de 1995. Além disso, é necessário estar regularmente matriculado da 8ª série em diante e estudar no período noturno.

Do total de vagas disponibilizadas para os jovens aprendizes, metade será destinada aos estudantes que possuem o responsável cadastrado no programa Bolsa Família junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a outra metade para as demais inscrições.

O exame será aplicado no dia 28 de fevereiro. O local e horário da prova será comunicado no ato da inscrição. É importante ressaltar que, no dia da prova, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição. O resultado das notas será divulgado no dia 8 de março e o início das aulas será no dia 10 de março. Para mais informações ligar no telefone 3426-2213.

boletim132.p65 1 26/01/2010, 19:37

PAT recebe inscrições para 120 bolsas remuneradas do PEQ

Ao todo serão 120 vagas distribuídas entre as áreas de Garçom, Barman, Copeiros e similares, Cozinheiro Geral, Atendimento e Recepção e Informática. As oportunidades serão priorizadas para as pessoas com idade entre 30 e 59 anos

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), em parceria com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, realizará a partir do dia 1º de fevereiro as inscrições de candidatos à bolsa do Programa Estadual de Qualificação e Requalificação Profissional (PEQ), que se destina a oferecer cursos gratuitos de qualificação profissional. Para concorrer a vaga é preciso comparecer a sede do PAT, portando Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS).

A iniciativa tem como objetivo capacitar o trabalhador para as novas exigências do mercado de trabalho e exercício da cidadania. Ao todo serão 120 vagas distribuídas entre as áreas de Garçom, Barman, Copeiros e similares (30 vagas), Cozinheiro Geral (30 vagas), Atendimento e Recepção (30 vagas) e Informática (30 vagas). As oportunidades serão priorizadas para as pessoas com idade entre 30 e 59 anos e estejam em situação de vulnerabilidade social.

Quem participar da capacitação ainda terá direito a uma bolsa de R$ 328,80, que contribuirá com as despesas do aluno, inclusive o transporte, durante o período de três meses do curso. A seleção ficará por conta da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho que comunicará por meio de carta os bolsistas selecionados. É importante destacar que o cadastro não garante a seleção por conta do número de vagas reduzido. A previsão para o início das aulas é entre os meses de março e abril.

Os interessados devem comparecer ao PAT, localizado na avenida Harry Forssell, 1.505, no trevo da Cesp, das 9 às 17 horas. Mais informações pelos telefones 3427-6216/6234/6192.



Quem participar da capacitação terá direito a uma bolsa de R$ 328,80, que contribuirá com as despesas do aluno, inclusive o transporte

SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R$ 2,02

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BASICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

• SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3° DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29° BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

INCRA
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel. : 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel: 3429-2903
Sabaúna: Tel: 3426-2344
Suarão: Tel: 3427-3286
Oásis: Tel: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

• REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:
Secretaria de Comunicação Social

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral
Tiragem:
10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
RUY SANTOS
Vice-prefeito

Atos do Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2.764, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 1.873, de 14 de setembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, que tem por responsabilidade o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito e executivo rodoviário do Município, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - representantes servidores do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Mara Sanches Figueiredo, RG nº 11.656.731-SSP/SP, que a presidirá;

Suplente: Dulcinéia da Silva, RG nº 14.870.324-0-SSP/SP;

II - integrantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Raymundo Osvanir Queiroz do Nascimento, RG nº 3.556.478-SSP/SP;

Suplente: Reinaldo Martins, RG nº 8.403.999-SSP/SP;

III - representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Francisco Sartori, RG nº 5.830.798-SSP/SP;

Suplente: Lauro Ruivo, RG nº 2.312.065-SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de janeiro de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.763, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

"Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto nº 2.760, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a opção do Município de Itanhaém pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA :

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 2.760, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer, de acordo com as regras do regime especial instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município de Itanhaém opta pelo depósito mensal, em conta especial criada para este fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do aludido artigo 97." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de janeiro de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

DECRETO Nº 2.762, DE 5 DE JANEIRO DE 2010

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, relativos aos dias que especifica do exercício de 2010".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2010, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de que trata o art. 1º deste decreto, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2010:

I - 15 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II - 16 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;

III - 23 de abril - sexta-feira -, que intercala-se entre o feriado municipal de 22 de abril, Dia da Fundação do Município e o fim de semana;

IV - 4 de junho - sexta-feira -, que intercala-se entre o feriado municipal de 3 de junho, "Corpus Christi" e o fim de semana;

V - 6 de setembro - segunda-feira -, que intercala-se entre o fim de semana e o feriado nacional de 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil;

VI - 11 de outubro - segunda-feira -, que intercala-se entre o fim de semana e o feriado nacional de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida;

VII - 1º de novembro - segunda-feira -, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

VIII - 24 de dezembro - sexta-feira -, véspera do Natal;

IX - 31 de dezembro - sexta-feira -, véspera de Ano Novo.

Parágrafo único - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o art. 1º deste decreto, relativo ao dia 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, terá seu início às 12 (doze) horas.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e, bem assim, aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar nos dias especificados no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 5 de janeiro de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEIS

LEI Nº 3.611, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

"Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2010, às entidades abaixo relacionadas, nos valores a seguir especificados:

Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - R$ 407.800,80

Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI - R$ 39.600,00

Abrigo à Velhice Allan Kardec - R$ 26.400,00

Associação Beneficente Mamãe Dolores - R$ 19.800,00

Sociedade Protetora dos Animais de Itanhaém - SPAI - R$ 36.000,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Cristina Macedo Gomes R$ 677.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Shirley Mariano Estriga R$ 634.000,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Lions Clube R$ 353.800,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira R$ 432.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Leonor Mendes de Barros R$ 243.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria do Carmo Abreu Sodré R$ 248.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Olga Lopes de Mendonça R$ 284.100,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maranata R$ 246.400,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Rural José Teixeira Rosas - R$ 180.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Carlos Augusto Guimarães Silva - R$ 440.900,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Neusa Pinto Fonseca - R$ 276.400,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Penha Correa Sanches R$ 152.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Eugênia Pitta Rangel Veloso R$ 247.800,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Walter Arduini R$ 140.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Divani Maria Cardoso R$ 145.500,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Lídia Martha Ferriello Gianotti R$ 228.900,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Pedrina Pompeu Bastos R$ 211.200,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Filomena Dias Apelian R$ 263.100,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Ignez Martins R$ 599.500,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima R$ 270.015,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Elga Reis R$ 223.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria das Graças Alves Santos R$ 390.100,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Conceição Luz R$ 149.700,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria Aparecida Soares Amêndola R$ 222.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Dalva Dati Ruivo R$ 210.600,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Bernardino de Souza Pereira R$ 166.300,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Harry Forssell R$ 404.450,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Célia Marina Dal Pozzo R$ 356.450,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Graciette Dias R$ 8.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com cada uma das entidades beneficiárias, do qual constem:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a obrigação da prestação de contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações decorrentes desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 375/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de janeiro de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.610, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

"Autoriza a concessão de subvenção social às entidades carnavalescas que especifica, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades carnavalescas a seguir relacionadas, nos valores especificados, destinada ao atendimento de despesas com vistas à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010:

I - Grêmio Recreativo Esportivo e Escola de Samba Estrela do Mar - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

II - Grêmio Recreativo Cultural e Esportivo Escola de Samba Unidos do Gaivota - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

III - Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Sociedade Carnavalesca Libertação - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

IV - Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Acadêmicos do Oásis - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

V - Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Escola de Samba Unidos do Praião - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

VI - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Dragões do Oásis - R$ 8.000,00 (oito mil reais);

VII - Bloco Carnavalesco de Arrasto, Esportivo e Cultural Unidos de Marechal Rondon - R$ 8.000,00 (oito mil reais);

VIII - Bloco de Enredo Mocidade Independente do Savoy - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conceder subvenção social à Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinada ao atendimento de despesas com a organização dos desfiles oficiais do Carnaval 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com cada uma das entidades beneficiárias, do qual constem:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a obrigação da entidade de participar dos desfiles oficiais do Carnaval de 2010;

III - a obrigação da prestação de contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 30 de junho de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 281/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 18 de janeiro de 2010.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.608, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

"Ratifica a transformação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE em associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, e dá outras providências".

ANEXO ÚNICO

a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.608, de 22 de dezembro de 2009.

boletim132.p65 3 26/01/2010, 19:37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

DAS FINALIDADES

ARTIGO 7º - É finalidade do **CONSAÚDE** o planejamento, a adoção e a execução de programas e medidas destinadas à promoção do Sistema de Saúde da região compreendida no território dos Municípios Consorciados.

ARTIGO 8º - É também finalidade do **CONSAÚDE** a representação efetiva dos Municípios que o integram, principalmente em assuntos de interesse comum na área da Saúde, perante quaisquer entidades, órgãos, das esferas governamentais federais, estaduais, municipais e inclusive internacionais.

ARTIGO 9º - Para o atendimento às suas finalidades, o **CONSAÚDE** é competente para:
1. Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos na área da Saúde que haja promovido, assim como dos municípios consorciados, quando por eles solicitados;
2. contratar com terceiros, inclusive firmas e entidades particulares a realização de estudos, serviços de obras concernentes à sua finalidade, respeitadas as exigências e cautelas legais;
3. Promover e desenvolver as atividades relativas à Promoção Humana e Social na região;
4. Promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Ensino na área da Saúde, dos níveis Médio, Técnico e principalmente Superior, articulando-se sempre com os Municípios Consorciados e com as autoridades federais e estaduais;
5. contribuir para o esclarecimento da opinião pública regional sobre os problemas técnicos administrativos da área e suas soluções;
6. Promover o aperfeiçoamento e treinamento dos servidores municipais e fomentar os meios e recursos para permanente atualização na área da saúde dos municípios;
7. promover e implementar as medidas necessárias para o aprimoramento do sistema regional de Saúde, visando regulamentar convênios entre o **CONSAÚDE** e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o Ministério da Saúde e os Municípios, bem como as entidades sem fins lucrativos de atendimento a saúde e ainda as instituições de caráter educacional vinculados a saúde, com o objetivo do gerenciamento das unidades de saúde compreendendo atos nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional patrimonial e jurídica.
8. Aproveitar para uso as estruturas cedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou através de convênio específico.
9. Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
10. Firmar convênios, contratos, termos de parcerias, contratos de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções tanto de pessoas físicas como jurídicas de direito público e privado, com fulcro nas legislações específicas aplicadas à espécie, como a Lei 9.649/98 e a Lei 9790/99 e a Lei federal 8080/90.
11. Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

ARTIGO 10º - Constituirão recursos do **CONSAÚDE**:
1. O rateio dos Municípios Consorciados, fixado anualmente pelo Conselho de Prefeitos;
2. As rendas de seu patrimônio;
3. A remuneração dos próprios serviços;
4. Os saldos de exercício;
5. As doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
6. O produto da alienação de seus bens;
7. O produto das operações de crédito;
8. As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capital.
9. Valores decorrentes de tarifas e de outros preços públicos,arrecadados de acordo com os critérios técnicos de cálculo e critérios gerais de reajuste ou revisão, fixados através de resolução do Conselho de Prefeitos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O rateio mensal dos Municípios será fixado pelo Conselho de Prefeitos, até o último dia do mês de Junho de cada ano, para vigorar no exercício seguinte, e será pago até o dia 20 de cada mês subseqüente, respeitando os critérios adotados e fixados no contrato de rateio pelo Conselho de Prefeitos. As parcelas em atraso serão corrigidas monetariamente de acordo com os índices oficiais, com fulcro no art. 13 § 1º do Decreto Federal 6017/07.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para pagamento do rateio faz-se necessário a elaboração de contrato de rateio com prazo de vigência para o exercício a ser pactuado, conforme o art. 16 do Decreto Federal 6017/07.
PARÁGRAFO TERCEIRO - fica vedado a utilização da verba de rateio para despesas genéricas, com fulcro no art. 15 do Decreto Federal 6017/07.
PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício das atividades constantes neste Estatuto, os municípios consorciados bem como seus membros deverão estar adimplentes com o rateio mensal.

ARTIGO 11º - O patrimônio do **CONSAÚDE** será constituído por:
1. Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
2. Pelos bens e direitos que lhe forem doados;
3. Pelo patrimônio que já possui.
4. Por bens oriundos de desapropriações;

DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

ARTIGO 12º - Terão acesso ao uso dos serviços de Saúde do **CONSAÚDE**, todos os consorciados e demais usuários conforme a Legislação vigente.

ARTIGO 13º - Revogado;

ARTIGO 14º - Respeitadas as respectivas Legislações Municipais, cada Município poderá colocar à disposição do **CONSAÚDE** os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, bem como funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a regulamentação que for avançada com os usuários.

3

EDITAIS

PORTARIA GS Nº 001/2010
PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. ELENICE BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios, integrante do Anexo I da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 20 de janeiro de 2010.
PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém - PREV

PORTARIA GS Nº 002/2010
PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER a partir da data da publicação, ao servidor ANTONIO PEDROSO DE JESUS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.212, de 17 de abril de 2006.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 25 de janeiro de 2010.
PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
Itanhaém - PREV

Processo administrativo nº 4883/2009
Espécie: Corte de Árvore Isolada Exótica em zona urbana
Quantidade: 01 (uma)
Favorecido: Manuel Pereira Servulo
Autorização Especial nº 40/09
TCRA nº 26/09
Paula Cecília Rosas Barbi
Diretora Depto de Meio Ambiente

Processo administrativo nº 10370/1/2009
Espécie: Corte de Árvore Isolada Exótica em zona urbana
Quantidade: 01 (uma)
Favorecido: Mercedes Evanir Martinez
Autorização Especial nº 02/2010
TCRA nº 02/2010
Paula Cecília Rosas Barbi
Diretora Depto de Meio Ambiente

SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento do ISS
Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional
Confirmação da Prefeitura em 25/01/2010
CNPJ - Nome Empresarial - Data da Solicitação de Opção - Situação - Motivo
11.387.472/0001-65 - Bruno Serpeloni Paschoalino - ME - 12/01/2010 - Deferido
11.466.879/0001-88 Joecy da Silva Junior - ME 19/01/2010 - Deferido

boletim132.p65 4 26/01/2010, 19:37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 15º – O CONSAUDE terá a seguinte estrutura administrativa:

I) Conselho de Prefeitos
   a) Presidente
   b) Vice- Presidente
   c) Comitê Executivo e de Planejamento
II) Conselho Fiscal
III) Órgãos Executivos, Consultivos e de Apoio Técnico
   a) Órgãos Consultivos
      1. Conselho Técnico Regional
      2. Ouvidoria
      3. Comissão de Ética do CONSAÚDE
   b. Órgãos Executivos
      1. Superintendência
      2. Procuradoria Jurídica
      3. Diretoria de planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento
      4. Diretoria Administrativa
      5. Diretoria de Recursos Humanos
      6. Diretoria Financeira
      7. Diretoria de Assistência Regional à Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os cargos eletivos ou indicativos, assim como os consultivos previstos nos incisos I, II e III, letra "a" não serão remunerados à qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o exercício dos cargos eletivos, é necessário que o município consorciado não esteja inadimplente com o rateio mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Diretor Superintendente será indicado pelo Comitê Executivo e de Planejamento, e submetido à aprovação pela maioria do Conselho de Prefeitos, sendo nomeado pelo Presidente, integrando o quadro de pessoal do **CONSAÚDE**;

PARÁGRAFO QUARTO - O Diretor Superintendente deverá ter formação em nível superior, com experiência comprovada em Administração Pública e pós-graduação em administração hospitalar ou pós - graduado na área de saúde.

PARÁGRAFO QUINTO - O Diretor Superintendente deverá ter sua nomeação confirmada junto ao Conselho de Prefeitos, a cada 2 (dois) anos de trabalho consecutivo.

PARÁGRAFO SEXTO - A SUPERINTENDÊNCIA é o órgão responsável pelos atos administrativos e financeiros do **CONSAÚDE**, em específico nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

ARTIGO 16º- Compete ao **CONSELHO DE PREFEITOS ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL:**

1. Deliberar em última instância sobre os assuntos do **CONSAÚDE**, sendo a assembléia geral instância máxima do Consórcio para decisão do colegiado.

4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

2. Aprovar e modificar o Regimento Interno do **CONSAÚDE**, bem como resolver os casos omissos;
3. Aprovar os planos anuais do **CONSAÚDE**, inclusive propostas orçamentárias, elaboradas pela Superintendência, de acordo com as diretrizes do Conselho de Prefeitos;
4. Orientar a política patrimonial e financeira, bem como os investimentos;
5. Deliberar sobre o quadro de pessoal dos empregados públicos, seguindo a forma de instituída na CLT, e a remuneração de seus empregados e contratados, bem como, solidificada suas regras através de resolução do conselho de prefeitos.
6. Aprovar os relatórios anuais das atividades do **CONSAÚDE**, elaborado pela Superintendência;
7. Julgar, após relatórios do Conselho Fiscal, as contas do exercício anterior, prestadas pela Superintendência;
8. Apreciar no mês de abril de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pela Superintendência e analisadas pelo Conselho Fiscal;
9. Aprovar a contratação do Diretor Superintendente, indicado pelo Comitê Executivo e de Planejamento, bem como seu afastamento ou demissão;
10. Deliberar sobre o rateio dos Municípios consorciados;
11. Autorizar alienação dos bens do consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
12. Propor e deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;
13. Autorizar a entrada de novos consorciados;
14. Deliberar sobre a mudança da sede;
15. Aprovar as contas anuais do Consórcio;
16. Analisar e julgar o Relatório do Tribunal de Contas;
17. Supervisionar os serviços do Diretor Superintendente;
18. Delegar a representação legal dos atos administrativos ao Diretor Superintendente, definido no art. 41 do presente Estatuto.
19. O Conselho de Prefeitos torna público seus atos através de resolução e publica seu extrato no jornal oficial do CONSAÚDE, assim como extrato de suas alterações estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos do **CONSAÚDE** deixará de ser aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 17º - O Conselho de Prefeitos será constituído pelos Chefes do Executivo dos Municípios participantes do Consórcio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Prefeitos será presidido por um Prefeito de Município Consorciado, eleito por votação secreta para o exercício do mandato por (01) um ano, permitida a reeleição por mais (01) um ano mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de empate na eleição para Presidente, será feita nova votação, e, se persistir o empate, a decisão será decidida por sorteio, e, nas mesmas circunstâncias será eleito (01) um Vice-Presidente para ter exercício em caso de eventual impedimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos será realizada no último mês de cada exercício.

5

EDITAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Retificação da publicação do Boletim Oficial do Município nº 130, de 1º a 15 de janeiro de 2010, pág, 6.
CONVÊNIO P.M.I. Nº 46/2009; CONVENENTES: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências; OBJETO: execução descentralizada deserviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família - Projeto "Escola de Produção - SETA - VERDE", com recursos federais; VALOR: R$ 36.242,30, em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.03.08.244.0004.2089-3390.39; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2005, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III.

NOME	DISCIPLINA	CLAS.
SYLENE SCIENCIO	LINGUA PORT.	00117

O candidato deverá comparecer para atribuição de aulas/classes conforme cronograma abaixo no Departamento de Ensino no Centro Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, munidos dos títulos (requisitos) exigidos para provimento do cargo conforme Edital 01/05.
Caso contrário perderá o direito a nomeação.
Deverá apresentar-se no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Washington Luiz, nº 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 ás 16:00, isto é nos dias 01 e 02/02/2010, para entrega e apresentação dos documentos exigidos para nomeação conforme Edital nº 01/05 e agendamento dos exames médicos.
Caso contrário perderá o direito a nomeação.
CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO:

DIA	HORÁRIO	CARGO
29/01/2010	09:00 horas	Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa

Itanhaém, 27 de janeiro de 2010.
Cilene Célia Rodrigues Forssell
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Processo Seletivo - Edital nº 01/2010
Edital de Retificação nº 01 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2010 para a contratação de Professores Substituto, Professor de Educação Básica III - disciplina Geografia e Professor de Educação Básica III - disciplina História da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Onde se lê:
8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova será realizada no dia 31 de janeiro de 2010, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.
Leia-se:
8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1. A prova será realizada no dia 07 de fevereiro de 2010, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.
Permanecem inalterados os demais itens do Edital n.º 01/2008.
2010.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

boletim132.p65 5 26/01/2010, 19:37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PARÁGRAFO QUARTO - As assembléias ordinárias do Conselho de Prefeitos serão mensais, e as extraordinárias sempre que necessário.

PARÁGRAFO QUINTO - As assembléias serão sempre convocadas pelo Presidente, que fará constar aos consorciados, o município escolhido, a data e o horário em que as mesmas serão realizadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Em hipótese alguma, os senhores Prefeitos poderão designar outras pessoas para que participem das votações, exceto com Procuração específica para este fim.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sempre que necessário, por motivo relevante, o Presidente ou um terço (1/3) dos membros, poderá convocar assembléias extraordinárias, ou ainda pelo conselho fiscal, na forma e para as finalidades previstas no presente estatuto.

ARTIGO 18º - Compete ao **PRESIDENTE** do Conselho de Prefeitos:
1- Convocar e presidir as assembléias do Conselho, cabendo-lhe o voto de qualidade;
2- Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
3- Baixar normas aprovadas pelo Conselho de Prefeitos;
4- Após indicação pelo Comitê Executivo e de Planejamento, indicar ao Conselho de Prefeitos o nome do Diretor Superintendente, para aprovação e nomeação;
5- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do **CONSAÚDE**;
6- Nomear o Diretor Superintendente através de portaria da Presidência.

ARTIGO 19º - O CONSELHO FISCAL será constituído de (03) três membros e seus respectivos suplentes, competindo-lhes:
1. Fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;
2. Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
3. Exercer o controle de gestões e da finalidade do **CONSAÚDE**;
4. Emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidas ao Conselho de Prefeitos pelo Superintendente;
5. Revogado;
6. Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A escolha para composição dos membros do Conselho Fiscal obedecerá aos seguintes critérios:
1. A maioria absoluta será constituída de vereadores, devendo seus nomes merecerem a aprovação das respectivas Câmaras Municipais a que pertencem;
2. O cargo restante será preenchido por um Prefeito integrante do Consórcio, exceto o Presidente e o Vice-Presidente;
3. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser indicados ou referendados pelo Conselho de Prefeitos.

6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

PARÁGRAFO SEGUNDO - A escolha dos membros do Conselho Fiscal, em se tratando de vereadores, obedecerá aos seguintes critérios:
1. Cada Câmara Municipal indicará um vereador à UVEVAR, que escolherá entre eles 2 titulares e 2 suplentes, não podendo participar do Conselho Fiscal mais de um vereador por Município Consorciado;
2. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestões financeiras, ou patrimonial, ou ainda inobservância de normas legais.

ARTIGO 20º – Revogado.

ARTIGO 21º - O COMITÊ EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO é o órgão executivo, constituído por 09 (nove) Prefeitos na condição de Membros Efetivos e 09 (nove) Prefeitos na condição de Suplentes, possuindo os Membros Efetivos as seguintes representatividades territoriais de atuação:
- Representante do EIXO BR – NORTE;
- Representante do EIXO BR – SUL;
- Representante do EIXO BAIXADA – JURÉIA;
- Representante do EIXO ESTUÁRIO;
- Representante do EIXO DAS REGIONALIDADES;
- Representante do EIXO RIO RIBEIRA;
- Representante do EIXO RIO JUQUIÁ;
- Representante do EIXO ALTO VALE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Presidente do **CONSAÚDE**, como Membro Efetivo, será o Presidente do Comitê Executivo e de Planejamento, tendo como seu suplente o Vice-Presidente do **CONSAÚDE**, contando com o apoio técnico e administrativo da sede do Consórcio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tanto os Membros Efetivos como os seus Suplentes, ambos do mesmo EIXO de representatividade, deverão obrigatoriamente estar no exercício de mandato de Prefeito, bem como estar em dia com as mensalidades do Consórcio.

ARTIGO 22º - Compete ao **COMITÊ EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO:**
1. Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração em consonância com a Superintendência, tudo a ser submetido ao Conselho de Prefeitos;
2. Propor ao Conselho de Prefeitos, especialmente ao Presidente a requisição de servidores municipais para servirem ao Consórcio;
3. Indicar ao Presidente do Conselho de Prefeitos, o Diretor Superintendente;

ARTIGO 23º - Aos servidores municipais requisitados será concedido afastamento com ou sem vencimentos e sem prejuízos das vantagens de seus cargos ou empregos, sempre autorizado por Lei.

7

EDITAIS - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - Instrutor de Curso
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para comparecerem no Departamento de Educação Comunitária, impreterivelmente em dois dias úteis, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação.
O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ANTÔNIO EBLING DE OLIVEIRA
Rua: Victor Meireles, nº 35 - Belas Artes - Itanhaém - São Paulo
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:
ATENÇÃO: Apresentar os documentos originais junto com as xerox:
Original Xerox observações
CPF +Regularização (vide Obs.) Frente e verso Regularização:
Tirar uma pesquisa na Internet sobre a situação cadastral do CPFSite: www.receita.fazenda.gov.br
RG (identidade) Frente e verso *-*-*
Título de Eleitor ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral + os dois últimos comprovantes de votação Cópias de tudo Solicitar uma Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (apresentar a original)
Certificado Militar Cópias da frente e verso *-*-*
Certidão de Casamento Cópia
Em caso de separação ou divórcio, xerocar a folha com a averbação.
Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes) Cópia(s) *-*-*
Carteira de Vacinação (filhos) se menores de 5 anos Cópia(s) *-*-*
Comprovante de Conclusão de Escolaridade Cópia(s) de tudo Ex.: (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma, que comprove a sua formação).
02 (duas) Fotos 3x4 *-*-*
Iguais, recentes e coloridas.
Comprovante de residência Cópia
Conta de água ou luz ou telefone em nome do (a) funcionário (a) .
Carteira Profissional Cópia da folha relativa à qualificação Cópias das folhas da foto e verso.
PIS ou PASEP Cópia Solicitar uma pesquisa emitida pelo Banco Caixa Econômica Federal.
Declaração de Bens(Vide Observações) Cópia da página da declaração de Imposto de Renda onde aparecem os bens descritos. Caso não declare IR , será feito uma declaração de próprio punho se possui ou não bens em seu nome, no ato da admissão.
Antecedentes Criminais *-*-*
Puxar a pesquisa no site www.ssp.sp.gov.br (se o RG tiver dígito), caso contrário, comprar formulário próprio, datilografar e dar entrada na Delegacia;
Conta bancária (Banespa) Cópia do extrato do terminal eletrônico Caso não tenha conta, pedir uma requisição (no RH) para fins de abertura na agência da Prefeitura
CANDIDATOS CONVOCADOS:
ADMINISTRAÇÃO DE SALÃO DE BELEZA
CLASSIF. Nome do Candidato
1º Alberto Cézar Brandão
AUTOCAD E PROJETOS DE EDIFICAÇÕES
CLASSIF. Nome do Candidato

boletim132.p65 6 26/01/2010, 19:37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

ARTIGO 24º - Cada associado poderá se retirar a qualquer momento da associação pública, desde que denuncie sua intenção de retirada da participação formalmente junto a assembléia geral, com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou atividades de que participe.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando do encerramento ao afastamento de sócio de atividades específicas, os sócios remanescentes poderão assumir os direitos daquele que se retirou ou declinou mediante ressarcimento dos investimentos feitos pelo mesmo na atividade.

ARTIGO 25º - Serão excluídos do quadro associativo, os associados que tenham deixado de incluir no orçamento da despesa, a dotação devida ao conselho, ou que se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo das responsabilidades por perdas e danos de acordo com o artigo 57 do Código Civil Brasileiro e no Decreto Federal 6017/07 que trata da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá recurso ao Conselho de Prefeitos, quanto à exclusão dos municípios consorciados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de exclusão, conforme condiz o art. 57, Parágrafo Único do Código Civil.

ARTIGO 26º - O **CONSAÚDE** poderá ser dissolvido por decisão do Conselho de Prefeitos, em assembléia extraordinária convocada a pedido de um terço (1/3) dos municípios consorciados, com votação favorável de dois terços (2/3) de seus membros.

ARTIGO 27º - Em caso de extinção, os bens e recursos do **CONSAÚDE** reverterão ao patrimônio dos associados, proporcionalmente às inversões feitas na associação pública, os bens doados ou transferidos por qualquer dos associados apenas poderão ser revertidos ou retrocedidos na forma do art. 25 §1º do Decreto Federal 6017/07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Podem, entretanto, os associados que participem de um investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhidos mediante sorteio, ou conforme for decidido pelos partícipes.

ARTIGO 28º - Aplicam-se às hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do **CONSAÚDE**, cujos investimentos se tornem ociosos.

ARTIGO 29º - Os associados que se retirarem espontaneamente e os incluídos no quadro associativo somente poderão participar da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção, nas condições previstas nos artigos 24 a 27 do presente Estatuto.

ARTIGO 30º - O Estatuto do **CONSAÚDE** somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um) voto dos membros do Conselho de Prefeitos, em assembléia extraordinária especialmente convocada para essa finalidade.

ARTIGO 31º - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais liberações serão pelo voto da maioria simples, isto é, mais da metade dos membros presentes.

8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

ARTIGO 32º - Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações do Conselho poderão ser efetivadas através de aclamação.

ARTIGO 33º – Revogado.

ARTIGO 34º - Os votos de cada membro do Conselho de Prefeitos serão singulares, independentemente das inversões feitas pelo município que representam na sociedade.

ARTIGO 35º – Revogado.

ARTIGO 36º - A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita tão logo tenham sido indicados os membros.

ARTIGO 37º - Os Municípios membros do **CONSAÚDE** respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela associação pública, nos termos da Lei Federal 11107/05.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros de qualquer dos órgãos diretivos do **CONSAÚDE** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da sociedade, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária a Lei ou as disposições concitadas no presente Estatuto.

ARTIGO 38º – Revogado.

ARTIGO 39º - Revogado.

ARTIGO 40º - Fica autorizado o Conselho de Prefeitos a obter o Registro do presente instrumento no Cartório de Títulos e Documentos, no Município da Comarca de Jacupiranga, proporcionando a obtenção da personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, bem como extensiva à autorização para a averbação das eventuais alterações estatutárias o novo registro do Estatuto eventualmente alterado, isto em outra Comarca, conforme a sede atual do Consórcio.

ARTIGO 41º – Compete ao **Diretor Superintendente:**
1. Promover a execução das atividades do CONSAÚDE;
2. Atender o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
3. Atender as normas gerais do Direito Financeiro Público, estabelecidas na Lei Federal no. 4.320/64, ou outra que venha substituí-la;
4. Atender as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000;
5. Atender as normas gerais de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações e outras legislações aplicadas à espécie;
6. Ser o ordenador de despesas;
7. Elaborar o Plano Anual de Atividades, bem como a proposta orçamentária anual do CONSAÚDE, e submetê-los ao Conselho de Prefeitos;
8. Elaborar o Balanço e o Relatório de Atividades Anuais, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;
9. Elaborar bimestralmente os Balancetes para ciência do Conselho de Prefeitos;
10. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para serem apresentadas ao Conselho de Prefeitos, e após, ao órgão concessor;

9

1º	Adriano Augusto de Barros Franci	CONFEITARIA / GASTRONOMIA E NUTRIÇÃO		CLASSIF.	Nome do Candidato	4º	Olguinamar Dualattka Fernandes
BIJUTERIA		CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Celi Barcelos Reis Araujo	NR 10	
CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Telma Souza de Freitas	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - ESPANHOL		CLASSIF.	Nome do Candidato
1º	Lucilene Aparecida da Silva Costa	2º	Ana Lucia Rodrigues de S.	CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Ivan Budkovic Filho
2º	Ivone Vieira Melquiades	Capellari		1º	Claudio Rafael Pizarro Fernandez	2º	Iuri Nogueira Lubacheski
3º	Leila Ezidro de Freitas	DECOUPAGE		LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS		PATCHWORK	
CABISTA		CLASSIF.	Nome do Candidato	CLASSIF.	Nome do Candidato	CLASSIF.	Nome do Candidato
CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Rosana Cristina Ribeiro da Silva	1º	Marisa Evangelista Zabala	1º	Valdevina Mangaba dos Santos
1º	Eric Lafão da Silva	2º	Marcia Pontes de Barros	MODELAGEM DE VESTUÁRIO / DESENHO DE PRODUTOS		PINTURA DE HARDWARE	
COMANDOS ELÉTRICOS E PADRÃO DE ENTRADA		GESTÃO ADMINISTRATIVA		DE ENXOVAIS E DECORAÇÃO		CLASSIF.	Nome do Candidato
CLASSIF.	Nome do Candidato	CLASSIF.	Nome do Candidato	CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Arlete Osmara Alves
1º	Valter Roberto Claus	1º	Fleury Candido Queiroz	1º	Therezinha Lima de Menezes	2º	Claudino Pereira Oliveira
2º	José Santana da Silva	HOSPEDAGEM E TURISMO RECEPTIVO		2º	Sebastiana Aparecida Araujo	REMANUFATURA DE COMPUTADORES	
COMÉRCIO / VENDAS E ATENDIMENTO		CLASSIF.	Nome do Candidato	3º	Valdirene Aparecida da Silva	CLASSIF.	Nome do Candidato
CLASSIF.	Nome do Candidato	1º	Cleide Gracioso Teixeira	Moura		1º	Artur Roberto da Silva Júnior
1º	Simone Santos da Silva Lima	LÍNGUA DE SINAIS				2º	Raphael Wander de Souza Fratel
						3º	Danilo dos Santos Mendes
						4º	Jussimar Nascimento Leal
						5º	Fabbiano Luppino Miccas
						SECRETARIADO	
						CLASSIF.	Nome do Candidato
						1º	Rose Mary Borges
						TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
						CLASSIF.	Nome do Candidato
						1º	Edmur de Almeida Cabeça
						LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - DEFICIENTE FÍSICO	
						EMPREENDEDORISMO	
						CLASSIF.	Nome do Candidato
						1º	Alvaro Henrique Marques Franhani

Itanhaém, 22 de Janeiro de 2010
Adriana Moraes Braga Diretora de Educação Comunitária

boletim132.p65 7 26/01/2010, 19:37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
Rua dos Expedicionários, 140–CEP: 11930-000–Pariquera-Açu/SP
Fone: (13) 3856-9600–Fax: (13) 3856-9658–C.N.P.J.: 57.740.490/0001-80
Filial: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAÉM
Av. Rui Barbosa, 541–CEP: 11740-000–Itanhaém/SP–Fone: (13) 3421-1900–C.N.P.J.: 57.740.490/0002-60

11. Publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o Balanço Anual do Consórcio, ou ainda em jornal licitado para ser o órgão oficial de imprensa do consórcio.
12. Movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
13. Contratar, conforme legislação vigente, através de concurso público, processo seletivo emergencial, demitir empregados públicos, através de processo administrativo disciplinar as demissões e promover;
14. Admitir e exonerar "ad nutum" os cargos em comissão e em função de confiança;
15. Autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos, e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo Conselho;
16. Autenticar livros de atas e registro do Consórcio;
17. Representar o CONSAÚDE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo firmar contratos, bem como constituir procuradores, conferindo poderes contidos nas cláusulas "*ad Judicia*";
18. Fortalecer canais de comunicação com os usuários do sistema e os órgãos colegiados de apoio a gestão do sistema de saúde regional;
19. Propor e coordenar reuniões periódicas promovidas com os diferentes órgãos do CONSAÚDE, em especial, estabelecer reuniões de trabalho com a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica para o Desenvolvimento e Conselho Técnico Regional;
20. Acompanhar a elaboração do planejamento e organização das atividades do CONSAÚDE;
21. Fornecer informações à Imprensa, de acordo como os interesses do CONSAÚDE; trabalhando junto à opinião pública a imagem institucional do CONSAÚDE;
22. Divulgar os serviços prestados e os avanços do CONSAÚDE na prestação de serviços de saúde;
23. torna público seus atos através de portarias publicadas no átrio do CONSAÚDE.

ARTIGO 42º – Revogado.

ARTIGO 43º - O Consórcio desde que autorizado através da Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos poderá ser contratado por ente consorciado, nos termos do art. 18 do Decreto Federal 6017/07.

Pariquera-Açu(SP), 24 de abril de 2.009

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Presidente do CONSAÚDE

REGISTRO CIVIL DE ILHA COMPRIDA - COMARCA DE IGUAPE

Maria Carmen Amarante Botelho
RG M-2.179.505
Dir. Superintendente - CONSAÚDE

Christianne Costa Andriello
RG nº 21.940.354 SSP/SP
Diretora Adm/Financeira
CONSAÚDE

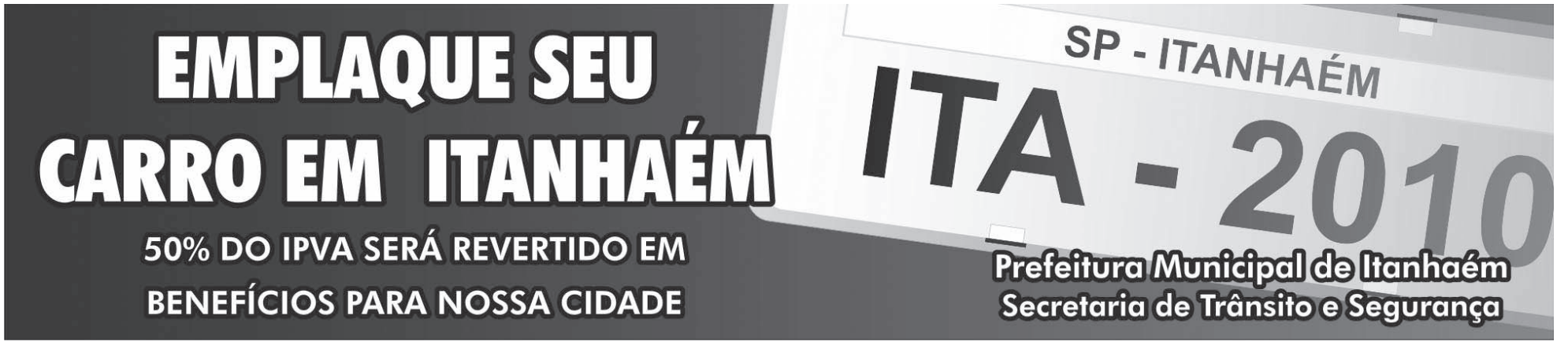
Amélia A. Simi Calazans Gödke
O A B/SP 179.053

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSAÚDE

LISTA DE PRESENÇA
Data: 24/04/2.009 (Sexta-feira)
Local : Sede do CODIVAR - Município de JUQUIÁ/SP

	MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
1	Apiaí	EMILSON COURAS DA SILVA	
2	Barra do Chapéu	EDUARDO VICENTE VALETE FILLIETAZ	
3	Barra do Turvo	ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA	p/
4	Cajati	LUIZ HENRIQUE KOGA	
5	Cananéia	ADRIANO CÉSAR DIAS	p/
6	Eldorado	DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA	
7	Iguape	MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA	
8	Ilha Comprida	DÉCIO JOSÉ VENTURA	
9	Iporanga	ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA	
10	Itanhaém	JOÃO CARLOS FORSSELL NETO	
11	Itaóca	ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE	
12	Itapirapuã Paulista	LUIZ GONZAGA DIAS SOBRINHO	
13	Itariri	DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI	
14	Jacupiranga	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	
15	Juquiá	MOHSEN HOJEIJE	
16	Juquitiba	MARIA APARECIDA MASCHIO PIRES	p/
17	Miracatu	DÉA FÁTIMA VIANA L. M. DA SILVA	
18	Mongaguá	PAULO WIAZOWSKI FILHO	
19	Pariquera-Açu	ZILDO WACH	
20	Pedro de Toledo	SERGIO YASUSHI MIYASHIRO	
21	Peruíbe	MILENA BARGIERI	
22	Registro	SANDRA KENNEDY VIANA	
23	Ribeira	GIDIONI DE OLIVEIRA MACEDO	
24	S.Lourenço da Serra	LENER DO NASCIMENTO RIBEIRO	
25	Sete Barras	NILCE AYAKO MIASHITA	
26	Tapiraí	ALVINO GUILHERME MARZEUSKI	



boletim132.p65 8 26/01/2010, 19:37

EDITAIS

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de empresas em inicio de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 05 a 25 de janeiro de 2010, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):

Débito com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, cuja exigibilidade não está suspensa.

CNPJ - Nome

11.417.682/0001-59 Armando Romeu - ME

Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.

CNPJ - Nome

11.395.871/0001-78 -Restaurante Caiçara I Ltda - ME

A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.

Itanhaém, 27 de janeiro de 2010.

ANGELA Mª DE A. CANTINHO E SILVA

DIRETORA DO DEPTº DO ISS

EDITAL Nº 01/2010

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes torna pública a relação da inscrição indeferida por não atender ao Edital do Processo Seletivo nº 01/2010.

Nº - Nome - Situação da Inscrição

01 - Marli Mendes da Cunha Monteiro - Indeferida

Itanhaém, 26 de janeiro de 2010.

Luci Cristina Z. B. F. Charif

Presidente Comissão Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINAS GEOGRAFIA E HISTÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nos termos do Edital n° 01/2010, para a realização de Prova Objetiva, de acordo com o cronograma abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2010 (DOMINGO)

Professor Substituto e Professor de Educação Básica III - Disciplina Geografia INÍCIO - 9:00 horas

Professor de Educação Básica III - Disciplina História INÍCIO - 14:00 horas

LOCAL DA PROVA E ENDEREÇO:

ESCOLA MUNICIPAL "Professora Lídia Martha Ferrielo Gianotti"

Rua Oscar Pereira da Silva, nº 70 - Chácara das Tâmaras - Itanhaém

I - Os portões das Escolas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para início da Prova.

II - O tempo máximo para realização da prova, incluindo o preenchimento do gabarito será de 2 (duas) horas.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos da ficha de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

IV - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

V - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos neste Edital de Convocação.

Itanhaém, 26 de janeiro de 2010.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF

Diretora do Departamento de Ensino

Relação dos inscritos do Processo Seletivo Conforme Edital 01/2010

Nº DE ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.	Nº DE FILHOS DE 18 ANOS	CAMPO DE ATUAÇÃO			
					PROFESSOR SUBSTITUTO 1ª À 4ª	PROFESSOR SUBSTITUTO 5ª À 8ª	PEB III GEOGRAFIA	PEB III HISTÓRIA
1	ADRIANA SILVA CARDOSO PEREIRA	25.556.269-X	11/09/1972	1	X	X	-	-
2	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	30.375.331-6	21/07/1978	1	X	-	-	-
3	ALDA LÉA DA SILVA	17.178.100-4	25/05/1966	3	-	-	X	X
4	ALESSANDRA AP. SALES CAVALCANTE	22.837.927-1	14/04/1973	-	-	X	-	-
5	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	20.464.183-4	01/03/1973	1	X	X	-	-
6	ALESSANDRA TOZETTO B. ROMUALDO	33.981.711-2	17/10/1980	3	X	-	-	-
7	ALEXANDRA TEIXEIRA GOMES	32.807.651-X	10/09/1973	2	X	X	-	-
8	ALIETE ELIAS DOS SANTOS RAMOS	30.096.311-7	03/11/1976	1	X	-	-	-
9	ALINE DA SILVA DE FREITAS	32.155.323-8	15/10/1982	1	X	-	-	-
10	ANA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	41.074.543-1	23/12/1984	-	X	X	-	-
11	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	26.303.652-2	20/10/1976	1	X	X	-	-
12	ANDREZA APARECIDA SENE	25.520.226-X	20/07/1981	1	X	-	-	-
13	ANELITA SENNA DA SILVA	4.873.462-7	22/07/1947	-	X	X	-	-
14	ANGELA MARIA DE BRITO	21.701.295-8	15/12/1972	1	X	-	-	-
15	ANGELA MARIA DOS SANTOS LOPES	6.033.027-2	18/02/1955	-	-	-	X	X
16	ANTONIO MARCOS AGUIAR	21.439.498-0	11/06/1972	-	-	-	-	X
17	APARECIDA BELUCCI ERRERA	9.447.975	08/04/1959	-	-	-	X	X
18	APARECIDA CARMEM DO E. SANTO	18.647.014	07/12/1960	1	X	-	-	-
19	AUGUSTO CESAR CHAGAS DE SOUSA	24.866.490-6	28/07/1997	3	-	-	X	X
20	BEATRIZ HILLESHEIM MONDO	1.490.899	10/10/1964	2	-	-	-	X
21	BRUNA DA SILVA RIBEIRO	28.081.198-6	18/10/1986	-	X	X	-	-
22	BRUNA DE OLIVEIRA OSSO PAULINO	34.869.082-4	30/08/1984	-	X	X	-	-
23	BRUNA DO NASCIMENTO	44.032.831-7	24/05/1987	-	X	-	-	-
24	CAMILA JACQUES NÓBREGA	41.878.805-4	20/02/1988	-	X	X	-	-
25	CAMILA VIDAL TOTI	30.488.988-X	14/10/1981	2	X	X	-	-
26	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	18.402.096-7	13/05/1968	-	-	-	X	-
27	CAROLINA INÊS BONINI	44.033.415-9	29/06/1983	-	X	X	-	-
28	CAROLINE DORNELAS BALDUIN	42.141.141-7	25/07/1983	-	X	-	-	-
29	CÉLIA MARIA DE MENDONÇA	10.278.186-2	09/06/1958	-	-	X	-	X
30	CÍCERA APARECIDA ALMEIDA	28.081.253-X	17/09/1976	2	X	-	-	-
31	CLARICE DO C. DO ESPÍRITO SANTOS	33.825.964-8	01/03/1980	3	X	-	-	-
32	CLAUDETE COUTINHO DO CARMO	7.512.507-9	15/03/1955	-	-	-	X	X
33	CLAUDIA A. MUNARI FALTERMEIER	24.938.232-5	16/10/1973	2	X	-	-	-
34	CLAYTON DIAS LARA	21.780.804-9	17/09/1982	-	X	X	-	-
35	CLEIDE INÊS DOS SANTOS IBARZO	20.055.680-0	23/05/1969	-	X	X	-	-
36	CLEONICE ROCHA SOUSA	19.298.322-2	29/10/1971	-	X	X	-	-
37	CONCEIÇÃO AP. FORTUNA BOETTGER	4.240.653	08/12/1955	-	X	-	-	-
38	CRISTIANE ANGELICA DUTRA DA ROSA	27.422.890-7	28/05/1976	1	-	-	-	X
39	CRISTIANE AP. PEDROSO GONÇALVES	27.423.330-7	27/11/1976	1	X	-	-	-
40	CYNTHIA CHRISTINA P. GONÇALVES	30.131.396-9	11/01/1980	-	X	-	-	-
41	DAIANA DE JESUS SOUZA	41.074.231-4	20/10/1987	-	X	-	-	-
42	DANIELA DE ARAÚJO GONÇALVES	27.991.920-7	07/08/1978	3	X	-	-	-
43	DEBORAH APARECIDA RIBEIRO	28.415.049-6	14/11/1976	3	-	-	X	X
44	DEISE DE SOUZA LIMA	32.412.119-2	27/03/1978	-	X	X	-	-
45	DENISE ALVES PIZZOL	28.833.038-9	03/11/1977	2	X	-	-	-
46	DENISE AP. RODRIGUES SILVA	30.982.695-0	23/04/1986	1	X	X	-	-
47	DENISE APARECIDA DE CARVALHO	24.961.706-7	26/12/1970	-	X	-	-	-
48	DENISE DE MORAES BOLOGNA	41.241.689-X	23/03/1986	1	X	X	-	-
49	DEOMAR BADIALLI	17.552.269	28/05/1964	1	-	-	-	X
50	DEUSDETH ESTANISLAU DE OLIVEIRA	10.134.014	13/09/1959	-	-	-	-	X
51	DIEGO DE PAULA REIS	41.053.691-X	08/12/1987	-	X	-	-	-
52	EDNA DA SILVA SOUZA	27.586.119-3	30/05/1974	-	-	-	X	-
53	EDNA SOUZA REIS	27.523.604-3	24/03/1975	-	X	-	-	-
54	EDNALVA BISPO DOS SANTOS BEZERRA	18.390.951	18/11/1964	-	X	X		
55	ELIANA DOS SANTOS	26.430.411-1	12/09/1975	3	X	-	-	-
56	ELIANA ROSA BORGES	16.585.938	31/07/1964	1	X	X	-	-
57	ELIANE APARECIDA ALVES	17.746.478	04/01/1967	-	-	-	X	X
58	ELIANE DA COSTA MARCHIORI	26.736.752.1	13/07/1975	1	X			
59	ELISABETE FERREIRA DE SOUZA SILVA	16.417.831-4	21/12/1962	-	-	-	-	X
60	ELISABETE NOVAIS MARIN	33.903.637-0	11/09/1980	-	X	X	-	-
61	ELISANGELA FELIX TEIXEIRA	25.480.077-4	06/01/1976	2	X	-	-	-
62	ELIZA CLEOFE FRAGA DE ALMEIDA	5.467.306-9	13/09/1952	-	X	-	-	-
63	ELIZABETE CABRERA	5.555.124	10/10/1951	-	-	-	X	X
64	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	18.186.599-3	20/12/1964	2	X	-	-	-
65	EMANUELE PATRICIA DE ANDRADE	44.424.571-6	23/02/1982	1	X	X	-	-
66	EMERSON ASCIOLI DE SOUZA	25.420.978-6	04/05/1974	1	-	-	-	X
67	ÉRIKA DO NASCIMENTO	29.614.621-3	23/08/1983	-	X	-	-	-
68	ERIKA PATRÍCIA JOANA DA SILVA	25.427.324-5	27/07/1973	1	X	X	-	-
69	ERIKA SILVÉRIO DE AZEVEDO	34.157.008-4	07/09/1985	1	X	-	-	-
70	ERNANDES DOS SANTOS SENA	42.400.314-4	30/08/1982	-	-	-	X	X
71	FABIANA AP. MATHEUS RODRIGUES	28.794.959-X	06/11/1977	1	X	X	-	-
72	FABIANA DE LIMA MARQUES	29.160.903-X	18/04/1978	-	X	-	-	-
73	FABIULA JEANICE SCHREINER	41.276.877-X	14/08/1984	-	X	X	-	-
74	FÁTIMA APARECIDA MARQUES	12.865.837-X	23/04/1959	2	X	-	-	-
75	FATIMA PLUTARCO DE SÁ R. LIMA	7.843.292-3	15/07/1956	-	-	-	X	X
76	FERNANDA RENATA DOS R. SILVA	21.780.835	24/01/1976	1	X	-	-	-
77	FLAVIA DA SILVA RAMOS	27.111.760-6	11/11/1975	2	X	X	-	-
78	FLÁVIA HELENA CACHELLO	14.954.678-6	28/11/1964	-	X	-	-	-
79	FULVIA NUNES LIMA	24.270.996-5	19/06/1980	1	X	-	-	-
80	GERSON DA SILVA MARTINS	42.238.266-8	20/03/1987	-	X	-	-	-
81	GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	45.653.168-3	04/03/1985	1	X	-	-	-
82	IEDA MENESES BARBOSA MENDONÇA	15.952.156-7	04/06/1963	3	-	-	-	X
83	IRIS CELESTINO DE BARROS	28.795.037-2	19/03/1980	-	X	X	-	-
84	ÍTALA SANTANA DE OLIVEIRA	40.478.366-1	02/09/1986	-	X	-	-	-
85	IZAURA CARLOS DE BRITO	27.585.896-0	01/03/1976	2	X	-	-	-
86	JACKELINE L. DE A. COSTA INNOCENCIO	28.300.333-9	26/03/1976	-	X	-	-	-
87	JACQUES SEIDENBERG	3.602.726-1	25/12/1948	-	-	-	-	X
88	JOANA DALVA DE PAULA LEITE	20.835.004	21/09/1967	-	X	-	-	-
89	JOÃO SALVADOR DA SILVA	6.260.964-4	19/06/1949	-	-	-	X	X
90	JOELMA ELOISA NOVAIS DE SOUZA	41.074.314-8	11/04/1987	-	X	X	-	-
91	JOELMA OLIVEIRA PORTO	36.350.211-7	19/01/1970	-	-	-	X	X
92	JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA	22.605.781-1	27/01/1974	2	X	X	-	-
93	JOSÉ DOS SANTOS	14.128.052	13/04/1963	2	X	-	-	-
94	JOSINA DE OLIVEIRA BARRETO	14.320.529	27/04/1959	-	X	-	-	-
95	JULIANA DE PAULA ARAÚJO	40.790.765-8	04/12/1984	1	X	-	-	-
96	JULIANO BATISTA DA SILVA	43.144.060-8	10/04/1987	-	X	-	-	-
97	KARINA GALVÃO DOS SANTOS CESAR	32.348.483-9	29/03/1982	1	X	-	-	-
98	KEILA MARTINS PEREIRA	27.992.199-8	08/08/1976	3	X	-	-	-
99	KELLY DE SOUZA	21.780.673-9	14/02/1972	2	X	X	-	-
100	LEANDRO FORTE MENEZES	30.181.567-7	04/12/1982	1	-	-	-	X
101	LEONN Z. M. CLEMENTINO DE AGUIAR	42.129.232-5	19/08/1984	-	-	-	X	X
102	LETICIA DE JESUS SANTOS	32.564.618-1	13/05/1988	-	X	X	-	-
103	LIDIANE FRACAZZI	44.005.849-1	03/04/1985	-	X	X	-	-
104	LILIAN ANDRADE DE SOUZA	16.711.931-X	13/12/1967	2	X	X	-	-
105	LILIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	29.009.050-7	15/09/1978	-	X	X	-	-
106	LUCÉLIA FORTUNATO DE FARIAS	29.009.087-8	16/06/1979	-	X	-	-	-
107	LUCIA DE OLIVEIRA	21.251.248	18/02/1970	-	X	X	-	-
108	LUCIANA CAMPOS BASTOS	26.842.172-9	03/12/1975	1	X	-	-	-
109	LUCIANA MARTINS DA CUNHA	25.701.227-8	26/05/1978	1	-	-	X	X
110	LUCIANA PEREIRA SANTOS	28.485.019-6	22/02/1985	-	X	-	-	-
111	LUCIANA ROSA PEREIRA	32.613.649-6	04/04/1980	1	X	-	-	-

boletim132.p65 9 26/01/2010, 19:37

112	LUCILIA AP. DO N. CARVALHO	18.062.981-5	04/08/1967	2	-	-	X	X
113	LUCIMARA DO N. CARVALHO COIMBRA	23.831.842-4	13/06/1972	1	-	-	-	X
114	LUCIMARA LUIZA DOS AMBROSIO	23.832.150-2	01/01/1975	2	X	-	-	-
115	LUCINEY DOMINGOS DO ROSÁRIO	27.662.215-7	21/02/1976	2	X	-	-	-
116	LUIZ ANDRÉ DE SOUZA TAVARES	38.304.412-1	08/02/1979	-	-	-	X	X
117	LUSINETE DOS SANTOS DA SILVA	22.314.791-6	10/12/1972	2	X	X	-	-
118	MAGDA REGINA GOMES LUCENA	18.177.009-X	13/03/1966	-	X	-	-	-
119	MANOEL ROGÉRIO DOS SANTOS	40.737.981-2	14/05/1986	-	X	-	-	-
120	MARCIA CONCEIÇÃO VIEIRA DE JESUS	20.958.231	15/05/1970	-	X	X	-	-
121	MÁRCIA PATRÍCIA SILVA CHAVES	25.427.126-1	24/07/1975	-	X	-	-	-
122	MARCIA PINHO VIANA	16.344.980	06/04/1966	1	-	-	X	X
123	MÁRCIO JOSÉ SANCHES	19.528.452-5	16/01/1970	-	-	-	X	-
124	MARCO AURÉLIO MONTEIRO	25.794.585-4	18/08/1972	3	-	-	X	X
125	MARIA ALICE H. DOS SANTOS	9.579.010-X	01/11/1954	-	X	-	-	-
126	MARIA AP. GOMES SANTIAGO	22.117.564-7	29/01/1972	1	X	-	-	-
127	MARIA AP. VIEIRA DA SILVA	8.557.263-9	22/12/1951	-	X	X	-	-
128	MARIA CÉLIA DE MENEZES	10.251.074	02/07/1956	-	X	-	-	-
129	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	8.302.769	02/04/1952	-	X	-	-	-
130	MARIA DE LOURDES S. CAVALCANTE	9.920.858-1	22/12/1954	-	X	-	-	-
131	MARIA DO SOCORRO M. M. LIMA	1.014.777	07/12/1962	-	-	-	-	X
132	MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA	8.010.191-4	23/10/1955	1	-	-	X	X
133	MARIA HELENA GUIMARÃES REGIANI	11.456.732-3	01/10/1957	-	X	X	-	-
134	MARIA HELENA STERCHELE	5.607.869	14/08/1947	1	X	X	-	-
135	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	18.938.150-4	13/10/1963	-	X	-	-	-
136	MARIA SONIA FARIAS GRANJA	22.765.358-0	12/08/1972	1	X	X	-	-
137	MARIA TERESA PERESTRELO GOUVEIA	6.728.960	07/03/1959	-	-	-	-	X
138	MARIANA DE PAULA ARAÚJO	45.381.354-9	05/09/1986	2	X	-	-	-
139	MARILI MARTINS RODRIGUES	9.148.608-7	05/09/1948	-	X	-	-	-
140	MARINA LUCIA DA SILVA BOUÇOS	12.253.170-X	28/04/1958	1	X	X	-	-
141	MARINA REIS SOUZA	29.753.830-5	31/05/1982	-	-	-	X	-
142	MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA	53.154.861-2	22/03/1963	-	X	-	-	-
143	MARISA LUISA LEME	19.474.338	27/05/1963	-	-	-	X	X
144	MARLI MENDES DA CUNHA MONTEIRO	24.268.568-7	24/04/1968	-	INDEFERIDO			
145	MERIN DOS SANTOS MOREIRA	33.927.602	20/01/1986	1	X	X	-	-
146	MICHELINA BEZERRA DA SILVA	41.239.492-3	23/03/1985	2	X	-	-	-
147	MONICA CRISTINA DA SILVA	25.700.968-1	11/04/1972	2	X	-	-	-
148	NATALINA MARIA DE RAMOS	9.119.550	26/12/1955	-	X	-	-	-
149	NATALY CONCEIÇÃO DOS REIS HARY	40.051.767	08/12/1983	-	-	-	X	X
150	NATHALY ANNE ALVES MIRANDA	25.760.899-0	13/05/1984	-	X	X	-	-
151	NAUZIRIA BARBOSA DA ROCHA	17.134.617-8	02/04/1963	1	X	-	-	-
152	NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA	57.017.098	05/10/1952	-	X	X	-	-
153	NEUZA DENZELER TOCHETE	18.855.152-9	21/12/1965	2	X	X	-	-
154	NEUZILENA DE JESUS	20.056.058-X	22/07/1970	1	-	X	-	-
155	NILCE APARECIDA PRADO	27.004.773-6	24/04/1976	1	X	-	-	-
156	NIVALDO DE FRANÇA	10.958.808-3	31/12/1957	-	-	-	X	X
157	PATRICIA RIVERA XAVIER	23.831.222-7	02/12/1976	2	X	-	-	-
158	PATRÍCIA SIQUEIRA	21.222.970	23/04/1968	-	X	X	-	-
159	PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA	19.191.788	18/03/1968	-	-	-	X	X
160	PHAOLLA PHÉRCIA PEDRO	41.074.567-4	08/05/1986	-	X	-	-	-
161	PRISCILA JACQUES NOBREGA	46.074.876-2	22/08/1989	-	X	-	-	-
162	RAQUEL BORGES DE SOUZA	23.737.937-5	21/07/1974	-	X	-	-	-
163	REGIANE ALMEIDA DE PAULA SILVA	40.070.190-X	13/11/1986	-	X	X	-	-
164	REGINA HELENA PEDROSO	5.942.942-2	08/11/1950	-	X	-	-	-
165	REJANE DA CONCEIÇÃO SANTOS DIAS	25.444.056-3	24/11/1973	-	X	-	-	-
166	RENATA CRISTINA DIAS	45.450.386-6	09/06/1984	-		-	-	X
167	RENATA PEREIRA LIMA	46.928.150-9	18/03/1985	-	X	-	-	-
168	RITA DE CÁSSIA AMÂNCIO	24.545.279-5	21/12/1972	-	X	-	-	-
169	ROGÉRIO ANTONIO DE SOUSA	17.677.669	10/04/1969	4	-	-	X	X
170	ROSELI CORDEIRO MOREIRA	16.841.213	03/07/1956	-	-	-	-	X
171	ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	8.365.794-0	30/10/1955	-	X	X	-	-
172	ROSEMARY DE OLIVEIRA GONZAGA	18.814.770	21/05/1970	2	X	-	-	-
173	ROSENEIDE DE S. MATOS ARAÚJO	27.422.810-5	17/01/1977	2	X	X	-	-
174	ROSILVANHA RODRIGUES DA SILVA	22.117.791-7	21/06/1971	-	-	-	X	X
175	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	24.327.011-2	12/09/1972	1	-	-	X	X
176	SANDRA HELENA DA CUNHA ORTEGA	12.670.325	23/09/1958	-	X	X	-	-
177	SANTILHO ANTONIO GUIMARÃES NETO	33.671.257-1	24/02/1983	-	X	-	-	-
178	SARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	43.452.828-6	15/03/1989	-	X	X	-	-
179	SEBASTIANA DE MACEDO PIMENTA	6.837.971-7	13/09/1944	-	X	-	-	-
180	SELENE REIS	17.513.142-9	10/11/1972	1	X	X	-	-
181	SELMA BARRIENTO DE SOUZA	16.246.178-1	06/08/1965	-	X	-	-	-
182	SELMA NOBRE DA SILVA	21.252.414-8	08/12/1970	-	X	X	-	-
183	SHEILA TEIXEIRA BRICIO	43.382.743-9	24/02/1982	1	X	-	-	-
184	SHEYLA MONICA N. MATHEUS	18.379.091-4	06/04/1966	1	X	X	-	-
185	SHIRLEY FIDALGO H. HOFFMANN	17.177.922	11/08/1950	-	-	-	X	-
186	SILENE LEANDRO DOS SANTOS	41.276.865-3	08/06/1985	-	X	-	-	-
187	SILVIA DA SILVA LIMA	28.921.218-2	08/12/1979	-	X	-	-	-
188	SILVIA HELENA DE M. CARVALHO	11.588.902	11/06/1964	1	-	-	X	-
189	SIMONE CARDOSO	28.450.097-5	11/06/1987	-	X	-	-	-
190	SIMONE DOBLADO VAZ	15.989.604-6	10/01/1967	-	X	-	-	-
191	SIMONE DOS PASSOS ALMEIDA	32.012.556-7	03/09/1978	-	X	-	-	-
192	SIMONE RODRIGUES MOREIRA	26.303.598-0	05/12/1982	-	-	-	X	X
193	SUSANA SOUZA REBELO YGUCHI	28.300.083-1	14/04/1977	1	X	-	-	-
194	TÂMARA LUCIA DO N. DOMINGUES	18.768.738-9	22/06/1981	1	X	-	-	-
195	TATIANE TRINDADE DE MOURA	33.974.327-X	15/01/1982	-	X	X	-	-
196	TEREZINHA BECARI RIBEIRO	29.990.307-2	12/03/1972	2	X	-	-	X
197	THIAGO FERNANDES ZANELLA LEITE	32.469.651-6	07/08/1984	-	X	X	-	-
198	VALDIR DE PAULA RAMOS FILHO	27.479.161-4	27/03/1982	-	-	-	X	-
199	VALQUIRIA CAMPOS MARQUES	36.933.576-4	15/03/1976	-	X	-	-	-
200	VANDA MOTA	18.740.796	07/02/1966	3	X	-	-	-
201	VANDA RIBEIRO COUTINHO	9.002.103	12/06/1954	-	X	X	-	-
202	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	45.747.918-8	19/05/1987	2	X	-	-	-
203	VERA LUCIA DA SILVA	13.623.740	14/02/1956	-	X	-	-	-
204	VERA LUCIA MATHEUS DIAS	18.810.503-7	13/10/1955	-	X	-	-	-
205	VIVIAN DANUBIA DA FONTE DE SOUZA	29.407.614-1	23/12/1975	-	X	-	-	-
206	VIVIANE DE AQUINO T. ASSUNÇÃO	29.161.062-6	25/05/1977	4	X	-	-	-
207	VIVIANE DE GODOY NEGRINI	33.496.668-1	12/06/1983	1	X	-	-	-
208	WILMA MARIA BATISTA DIAS	12.865.420-X	18/06/1959	-	X	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
6º BIMESTRE DE 2009

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.509.795,28	12.131.568,65	12.770.371,83	11.726.415,73	12.011.595,47	12.745.657,10	10.984.529,58	11.298.892,45	12.502.593,95	12.564.941,72	12.271.555,79	18.297.790,31	161.815.707,86	159.311.786,29	163.029.900,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.035.274,15	600.126,09	728.726,34	360.197,89	1.042.829,69	211.453,62	1.224.951,67	74.730,14	935.939,50	632.702,84	604.462,54	998.768,79	9.450.163,26	8.691.186,24	7.490.000,00
Autarquias	2.035.274,15	600.126,09	728.726,34	360.197,89	1.042.829,69	211.453,62	1.224.951,67	74.730,14	935.939,50	632.702,84	604.462,54	998.768,79	9.450.163,26	8.691.186,24	7.490.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	24.545.069,43	12.731.694,74	13.499.098,17	12.086.613,62	13.054.425,16	12.957.110,72	12.209.481,25	11.373.622,59	13.438.533,45	13.197.644,56	12.876.018,33	19.296.559,10	171.265.871,12	168.002.972,53	170.519.900,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	586.016,44	279.501,85	401.050,04	0,00	243.541,13	8.803,73	59.256,45	59.869,13	60.280,41	563.214,37	387.807,09	708.756,28	3.358.096,92	0,00	3.790.000,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	991.772,47	203.368,16	220.162,08	132.882,01	232.171,69	236.793,33	470.779,11	169.349,54	496.287,17	15.831,14	149.993,58	125.592,01	3.444.982,29	0,00	2.650.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNDEB	539.219,04	524.065,40	502.570,79	483.221,69	571.680,05	1.139.823,89	470.829,06	519.985,58	523.926,85	542.492,52	607.968,69	703.309,48	7.129.093,04	1.156.017,47	-3.640.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.117.007,95	1.006.935,41	1.123.782,91	616.103,70	1.047.392,87	1.385.420,95	1.000.864,62	749.204,25	1.080.494,43	1.121.538,03	1.145.769,36	1.537.657,77	13.932.172,25	1.156.017,47	2.810.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.428.061,48	11.724.759,33	12.375.315,26	11.470.509,92	12.007.032,29	11.571.689,77	11.208.616,63	10.624.418,34	12.358.039,02	12.076.106,53	11.730.248,97	17.758.901,33	157.333.698,87	166.846.955,06	167.709.900,00

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 10 26/01/2010, 19:37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**163.267.900,00**	**163.267.900,00**	**27.200.432,14**	**30.861.299,26**	**163.267.900,00**	**164.136.778,08**	**-868.878,08**
Tributárias	57.608.800,00	57.608.800,00	9.597.626,08	10.787.587,02	57.608.800,00	56.700.634,97	908.165,03
Impostos	39.280.000,00	39.280.000,00	6.544.048,00	8.288.555,39	39.280.000,00	43.023.552,56	-3.743.552,56
IPTU	31.980.000,00	31.980.000,00	5.327.868,00	5.590.000,35	31.980.000,00	29.960.114,94	2.019.885,06
ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	499.800,00	1.317.352,47	3.000.000,00	7.342.271,37	-4.342.271,37
ITBI	2.180.000,00	2.180.000,00	363.188,00	685.398,04	2.180.000,00	3.084.225,03	-904.225,03
IRRF	2.120.000,00	2.120.000,00	353.192,00	695.804,53	2.120.000,00	2.636.941,22	-516.941,22
Taxas	13.878.800,00	13.878.800,00	2.312.208,08	2.350.672,53	13.878.800,00	12.513.996,07	1.364.803,93
Contribuição de Melhoria	4.450.000,00	4.450.000,00	741.370,00	148.359,10	4.450.000,00	1.163.086,34	3.286.913,66
Contribuições	6.440.000,00	6.440.000,00	1.072.904,00	1.063.974,65	6.440.000,00	6.803.079,21	-363.079,21
Patrimoniais	1.832.700,00	1.832.700,00	305.327,82	695.006,45	1.832.700,00	3.308.381,22	-1.475.681,22
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	325.000,00	325.000,00	54.145,00	38.728,17	325.000,00	244.276,92	80.723,08
Transferências Correntes	87.638.400,00	87.638.400,00	14.600.557,44	16.739.916,47	87.638.400,00	88.952.914,73	-1.314.514,73
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.252.000,00)	(7.252.000,00)	(1.208.183,20)	(1.311.278,17)	(7.252.000,00)	(7.129.093,04)	122.906,96
Outras Receitas Correntes	16.675.000,00	16.675.000,00	2.778.055,00	2.847.364,67	16.675.000,00	15.256.584,07	1.418.415,93
Receitas de Capital (B)	**11.355.000,00**	**11.355.000,00**	**1.891.743,00**	**258.948,94**	**11.355.000,00**	**6.648.933,66**	**4.706.066,34**
Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
Alienação de Bens	410.000,00	410.000,00	68.306,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.225.000,00	9.225.000,00	1.536.885,00	258.948,94	9.225.000,00	6.648.933,66	2.576.066,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**174.622.900,00**	**174.622.900,00**	**29.092.175,14**	**31.120.248,20**	**174.622.900,00**	**170.785.711,74**	**3.837.188,26**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**135.278.500,00**	**170.967.605,00**	**-1.608.967,49**	**30.708.268,55**	**146.366.671,03**	**139.546.570,10**	**24.600.933,97**
Pessoal/Encargos Sociais	59.338.100,00	79.653.840,00	1.140.304,05	18.255.591,87	73.900.098,79	71.108.820,17	5.753.741,21
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.940.400,00	91.313.765,00	-2.749.271,54	12.452.676,68	72.466.572,24	68.437.749,93	18.847.192,76
Despesas de Capital (D)	**35.819.400,00**	**44.617.295,00**	**-3.013.617,55**	**6.292.879,44**	**28.056.471,20**	**26.822.024,01**	**16.560.823,80**
Investimentos	29.419.400,00	36.167.295,00	-4.838.536,83	4.432.752,07	20.950.162,71	20.444.971,50	15.217.132,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.400.000,00	8.450.000,00	1.824.919,28	1.860.127,37	7.106.308,49	6.377.052,51	1.343.691,51
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.400.000,00	8.450.000,00	1.824.919,28	1.860.127,37	7.106.308,49	6.377.052,51	1.343.691,51
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.000,00	776.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**171.097.900,00**	**215.584.900,00**	**-4.622.585,04**	**37.001.147,99**	**174.423.142,23**	**166.368.594,11**	**41.161.757,77**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**3.525.000,00**	**-40.962.000,00**	**35.742.833,24**	**-5.880.899,79**	**-3.637.430,49**	**4.417.117,63**	

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 11 26/01/2010, 19:37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	29.517.016,87	161.335.548,48	-5.858.159,00	169.151.612,56	35.730.733,13	161.530.687,33	-7.816.064,08	-4,58%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.603.231,33	9.450.163,26	1.235.573,96	5.271.529,67	1.270.414,86	4.837.906,78	4.178.633,59	2,45%
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	1.603.231,33	9.450.163,26	1.235.573,96	5.271.529,67	1.270.414,86	4.837.906,78	4.178.633,59	2,45%
TOTAIS:	**31.120.248,20**	**170.785.711,74**	**-4.622.585,04**	**174.423.142,23**	**37.001.147,99**	**166.368.594,11**	**-3.637.430,49**	**-2,13%**

*Prefeitura e Câmara

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

6º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	**825,00**	**0,00**	**8.588,13**			**0,00**	**825,00**	**8.588,13**
PODER EXECUTIVO	**12.895.631,38**	**7.704.772,74**	**7.632.954,54**	**0,00**	**0,00**	**41.098,65**	**4.738.466,27**	**23.494.892,39**
Prefeitura Municipal	12.676.722,04	7.704.772,74	7.199.331,65			41.098,65	4.570.125,61	**23.010.700,82**
Órgãos/Entidades	**218.909,34**	**0,00**	**433.622,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.340,66**	**484.191,57**
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	218.909,34	0,00	433.622,89			0,00	168.340,66	**484.191,57**
TOTAL:	**12.896.456,38**	**7.704.772,74**	**7.641.542,67**	**0,00**	**0,00**	**41.098,65**	**4.739.291,27**	**23.503.480,52**

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 12 26/01/2010, 19:37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

6º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.120.000,00	4.448.950,00	705.608,06	838.815,01	4.437.428,24	4.428.840,11	11.521,76
1	31	Ação Legislativa	4.120.000,00	4.448.950,00	705.608,06	838.815,01	4.437.428,24	4.428.840,11	11.521,76
2	0	JUDI CIÁRIA	1.365.000,00	2.035.000,00	-1.730.063,54	0,00	298.303,73	298.303,73	1.736.696,27
2	61	Ação Judicária	1.365.000,00	2.035.000,00	-1.730.063,54	0,00	298.303,73	298.303,73	1.736.696,27
4	0	ADMINISTRAÇÃO	18.536.500,00	21.347.500,00	-664.666,08	2.778.008,82	18.194.025,67	17.644.626,37	3.153.474,33
4	121	Planejamento e Orçamento	624.000,00	513.500,00	9.511,11	73.627,82	320.056,25	304.473,44	193.443,75
4	122	Administração Geral	16.765.500,00	19.831.000,00	-683.105,57	2.537.657,37	17.007.418,21	16.526.601,52	2.823.581,79
4	124	Controle Interno	605.000,00	651.000,00	-53,54	100.894,18	562.372,98	529.024,58	88.627,02
4	131	Comunicação Social	542.000,00	352.000,00	8.981,92	65.829,45	304.178,23	284.526,83	47.821,77
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.163.000,00	4.835.000,00	-192.834,92	578.747,66	3.723.912,14	3.483.141,74	1.111.087,86
6	182	Defesa Civil	4.163.000,00	4.835.000,00	-192.834,92	578.747,66	3.723.912,14	3.483.141,74	1.111.087,86
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.400,00	2.686.400,00	68.064,37	311.485,26	2.001.223,88	1.917.537,01	685.176,12
8	241	Assistência ao Idoso	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	167.000,00	412.000,00	1.954,01	13.768,58	284.504,23	284.504,23	127.495,77
8	244	Assistência Comunitária	2.170.400,00	2.273.400,00	66.110,36	297.716,68	1.716.719,65	1.633.032,78	556.680,35
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.144.000,00	9.674.000,00	1.186.458,74	1.798.222,51	7.754.502,09	7.196.635,90	1.919.497,91
9	271	Previdência Básica	3.979.000,00	2.779.000,00	-49.115,22	527.807,65	2.482.972,42	2.358.729,12	296.027,58
9	272	Previdência do Regime Estatutário	5.165.000,00	6.895.000,00	1.235.573,96	1.270.414,86	5.271.529,67	4.837.906,78	1.623.470,33
10	0	SAÚDE	25.152.000,00	38.850.000,00	112.967,58	6.622.433,76	32.596.817,89	30.677.622,71	6.253.182,11
10	301	Atenção Básica	24.827.000,00	38.475.000,00	103.476,26	6.582.682,60	32.376.195,10	30.458.580,47	6.098.804,90
10	304	Vigilância Sanitária	325.000,00	375.000,00	9.491,32	39.751,16	220.622,79	219.042,24	154.377,21
12	0	EDUCAÇÃO	62.558.100,00	78.143.100,00	-1.802.251,49	17.195.973,94	63.934.831,81	63.510.495,93	14.208.268,19
12	361	Ensino Fundamental	49.127.100,00	61.305.600,00	-456.427,95	13.782.501,21	53.470.973,32	53.213.518,85	7.834.626,68
12	362	Ensino Médio	150.000,00	180.000,00	-5.388,09	50.767,20	84.612,00	84.612,00	95.388,00
12	363	Ensino Profissional	115.000,00	115.000,00	-61.211,70	-14.223,36	4.841,51	4.841,51	110.158,49
12	364	Ensino Superior	630.000,00	630.000,00	-309.440,29	70.345,71	199.959,71	199.959,71	430.040,29
12	365	Educação Infantil	10.925.000,00	12.490.500,00	-1.323.829,83	2.579.660,15	8.129.932,74	7.966.683,16	4.360.567,26
12	366	Educação de Jovens e Adultos	582.500,00	532.500,00	79.981,94	160.892,30	311.149,93	311.149,93	221.350,07
12	367	Educação Especial	503.000,00	453.000,00	138.298,50	184.235,50	217.686,38	217.686,38	235.313,62
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	525.500,00	2.436.500,00	135.765,93	381.795,23	1.515.676,22	1.512.044,39	920.823,78
13	0	CULTURA	1.095.000,00	980.000,00	-31.439,00	164.745,23	863.677,94	841.477,94	116.322,06
13	392	Difusão Cultural	1.095.000,00	980.000,00	-31.439,00	164.745,23	863.677,94	841.477,94	116.322,06
15	0	URBANISMO	15.528.900,00	19.311.250,00	-1.164.774,39	3.499.690,89	16.240.360,27	15.991.180,45	3.070.889,73
15	451	Infra-Estrutura Urbana	7.428.900,00	10.932.020,00	-1.036.827,82	2.067.010,87	8.621.715,82	8.538.713,08	2.310.304,18
15	452	Serviços Urbanos	8.100.000,00	8.379.230,00	-127.946,57	1.432.680,02	7.618.644,45	7.452.467,37	760.585,55
16	0	HABITAÇÃO	1.105.000,00	1.277.000,00	-116.324,99	107.188,20	494.311,91	474.790,14	782.688,09
16	482	Habitação Urbana	1.105.000,00	1.277.000,00	-116.324,99	107.188,20	494.311,91	474.790,14	782.688,09
17	0	SANEAMENTO	6.450.000,00	10.117.000,00	-2.623.751,95	211.015,76	6.511.773,26	6.235.694,43	3.605.226,74
17	512	Saneamento Básico Urbano	6.450.000,00	10.117.000,00	-2.623.751,95	211.015,76	6.511.773,26	6.235.694,43	3.605.226,74
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.715.000,00	2.737.650,00	-474.335,46	340.411,27	2.012.947,17	1.858.593,44	724.702,83
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.715.000,00	2.737.650,00	-474.335,46	340.411,27	2.012.947,17	1.858.593,44	724.702,83
20	0	AGRICULTURA	241.000,00	311.000,00	1.827,14	41.583,13	234.990,29	222.467,60	76.009,71
20	601	Promoção da Produção Vegetal	241.000,00	311.000,00	1.827,14	41.583,13	234.990,29	222.467,60	76.009,71
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.130.000,00	3.741.000,00	16.131,58	49.487,52	1.999.694,14	1.926.831,34	1.741.305,86
23	692	Comercialização	150.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
23	695	Turismo	2.980.000,00	3.735.000,00	16.131,58	49.487,52	1.999.694,14	1.926.831,34	1.735.305,86
26	0	TRANSPORTE	1.295.000,00	827.000,00	-51.816,78	84.045,52	573.652,83	530.171,64	253.347,17
26	782	Transporte Rodoviário	1.295.000,00	827.000,00	-51.816,78	84.045,52	573.652,83	530.171,64	253.347,17
27	0	DESPORTO E LAZER	1.112.000,00	952.000,00	-122.374,05	124.269,28	634.581,33	559.197,20	317.418,67
27	812	Desporto Comunitário	1.112.000,00	952.000,00	-122.374,05	124.269,28	634.581,33	559.197,20	317.418,67
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	10.900.000,00	13.311.050,00	2.260.990,14	2.255.024,23	11.916.107,64	8.570.986,43	1.394.942,36
28	843	Serviço da Dívida Interna	6.400.000,00	8.450.000,00	1.824.919,28	1.860.127,37	7.106.308,49	6.377.052,51	1.343.691,51
28	845	Transferências	164.000,00	254.000,00	38.674,00	0,00	232.044,00	154.696,00	21.956,00
28	846	Outros Encargos Especiais	4.336.000,00	4.607.050,00	397.396,86	394.896,86	4.577.755,15	2.039.237,92	29.294,85
		TOTAL	**171.097.900,00**	**215.584.900,00**	**-4.622.585,04**	**37.001.147,99**	**174.423.142,23**	**166.368.594,11**	**41.161.757,77**

boletim132.p65 13 26/01/2010, 19:37

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
6º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**163.267.900,00**	**27.200.432,14**	**163.267.900,00**	**30.861.299,26**	**164.136.778,08**	**160.011.426,10**
Receitas de Capital	**11.355.000,00**	**1.891.743,00**	**11.355.000,00**	**258.948,94**	**6.648.933,66**	**0,00**
Subtotal:	**174.622.900,00**	**29.092.175,14**	**174.622.900,00**	**31.120.248,20**	**170.785.711,74**	**160.011.426,10**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.720.000,00	286.552,00	1.720.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.822.700,00	137.061,82	1.822.700,00	695.006,45	3.308.381,22	229.195,37
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	410.000,00	68.306,00	410.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**3.952.700,00**	**491.919,82**	**3.952.700,00**	**695.006,45**	**3.308.381,22**	**229.195,37**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**170.670.200,00**	**28.600.255,32**	**170.670.200,00**	**30.425.241,75**	**167.477.330,52**	**159.782.230,73**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**170.967.605,00**	**7.109.531,57**	**161.101.925,20**	**30.708.268,55**	**139.546.570,10**	**22.676.325,23**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**170.967.605,00**	**7.109.531,57**	**161.101.925,20**	**30.708.268,55**	**139.546.570,10**	**22.676.325,23**
Despesas de Capital	**44.617.295,00**	**4.782.766,80**	**37.776.644,41**	**6.292.879,44**	**26.822.024,01**	**3.183.653,16**
(-) Deduções	**8.450.000,00**	**1.824.919,28**	**7.106.308,49**	**1.860.127,37**	**6.377.052,51**	**612.215,01**
Amortização de Dívida	8.450.000,00	1.824.919,28	7.106.308,49	1.860.127,37	6.377.052,51	612.215,01
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**36.167.295,00**	**2.957.847,52**	**30.670.335,92**	**4.432.752,07**	**20.444.971,50**	**2.571.438,15**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**776.000,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**207.134.900,00**	**10.067.379,09**	**191.772.261,12**	**35.141.020,62**	**159.991.541,60**	**25.247.763,38**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-35.688.700,00**	**18.532.876,23**	**-21.102.061,12**	**-4.715.778,87**	**7.485.788,92**	**134.534.467,35**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**53.203.215,94**	**49.124.053,47**	**47.293.926,10**		
II. Deduções:(*)	**5.984.086,67**	**2.265.906,83**	**11.218.072,75**		
Ativo Disponível	18.837.888,28	10.408.276,88	27.026.335,01		
Haveres Financeiros	78.385,36	55.893,71	53.675,59		
(-) Restos a Pagar Processados	12.932.186,97	8.198.263,76	15.861.937,85		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**47.219.129,27**	**46.858.146,64**	**36.075.853,35**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**47.219.129,27**	**46.858.146,64**	**36.075.853,35**	**-10.782.293,29**	**-11.143.275,92**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 14 26/01/2010, 19:37

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Autarquia "X"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Fundação Pública "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Empresa Pública Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAIS	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRI

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	5.589.080,37	3.181.646,95	3.520.527,48	3.480.673,44	3.390.674,91	3.517.821,92	3.509.269,21	3.222.383,71	488.839,72	15.612.518,68	173.443,85	-169.853,46	45.517.026,78
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.168.907,78	687.187,89	737.267,68	746.859,81	759.407,42	1.243.198,87	756.264,10	749.068,85	1.125,92	3.620.747,63	15.238,42	-112.958,30	10.372.316,07
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.535.779,09	834.466,26	886.448,99	930.943,84	1.050.159,75	1.078.969,30	1.143.647,33	1.022.880,71	8.813,23	4.970.313,05	61.403,25	198.052,79	13.721.877,59
Subtotal	8.293.767,24	4.703.301,10	5.144.244,15	5.158.477,09	5.200.242,08	5.840.160,09	5.409.180,64	4.994.333,27	498.778,87	24.203.579,36	250.085,52	-84.758,97	69.611.390,44
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	58.280,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.280,54
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	58.280,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.280,54
TOTAL	8.235.486,70	4.703.301,10	5.144.244,15	5.158.477,09	5.200.242,08	5.840.160,09	5.409.180,64	4.994.333,27	498.778,87	24.203.579,36	250.085,52	-84.758,97	69.553.109,90

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	991.772,47	203.368,16	220.162,08	132.882,01	232.171,69	236.793,33	470.779,11	169.349,54	496.287,17	15.831,14	149.993,58	125.592,01	3.444.982,29
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-991.772,47	-203.368,16	-220.162,08	-132.882,01	-232.171,69	-236.793,33	-470.779,11	-169.349,54	-496.287,17	-15.831,14	-149.993,58	-125.592,01	-3.444.982,29

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 15 26/01/2010, 19:37

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

ANO DE 2009

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit		
Déficit		
2. Ativo Permanente	**0,00**	**0,00**
Bens Móveis		
Bens Imóveis		
Obras e Instalações		
Títulos e Valores		
Dívida Ativa		
Outros Créditos		
3. Passivo Permanente	**0,00**	**0,00**
Empréstimos		
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)		
4. TOTAIS	**0,00**	**0,00**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**0,00**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Fundação "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Empresa Pública Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 16 26/01/2010, 19:37

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2009

Valores expressos em R$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2007			**0,00**
2008	5.026.197,35	2.895.229,81	**2.130.967,54**
2009	4.769.256,17	3.282.234,22	**1.487.021,95**
2010	4.496.156,48	3.361.525,08	**1.134.631,40**
2011	4.248.928,93	3.828.178,39	**420.750,54**
2012	4.006.042,66	3.901.513,13	**104.529,53**
2013	3.776.795,19	4.150.757,91	**-373.962,72**
2014	3.568.519,54	4.420.754,20	**-852.234,66**
2015	3.363.524,58	4.440.985,47	**-1.077.460,89**
2016	3.171.171,09	4.517.260,49	**-1.346.089,40**
2017	2.991.537,93	4.643.966,62	**-1.652.428,69**
2018	2.821.225,56	4.852.584,72	**-2.031.359,16**
2019	2.659.081,44	4.906.680,32	**-2.247.598,88**
2020	2.507.506,52	5.017.524,77	**-2.510.018,25**
2021	2.364.219,82	5.022.857,76	**-2.658.637,94**
2022	2.228.807,55	4.994.774,40	**-2.765.966,85**
2023	2.100.036,34	4.885.562,50	**-2.785.526,16**
2024	1.980.444,51	4.846.585,52	**-2.866.141,01**
2025	1.865.533,48	4.739.867,77	**-2.874.334,29**
2026	1.756.285,20	4.524.789,80	**-2.768.504,60**
2027	1.656.224,26	4.409.429,09	**-2.753.204,83**
2028	1.560.215,26	4.231.543,32	**-2.671.328,06**
2029	1.470.210,22	4.004.343,93	**-2.534.133,71**
2030	1.385.860,11	3.818.196,92	**-2.432.336,81**
2031	1.305.960,67	3.573.482,97	**-2.267.522,30**
2032	1.230.979,10	3.460.928,64	**-2.229.949,54**
2033	1.158.922,17	3.268.586,65	**-2.109.664,48**
2034	1.089.905,66	3.069.018,40	**-1.979.112,74**
2035	1.025.865,06	2.882.544,03	**-1.856.678,97**
2036	966.189,26	2.655.177,39	**-1.688.988,13**
2037	909.386,42	2.426.660,01	**-1.517.273,59**
2038	856.621,55	2.189.157,33	**-1.332.535,78**
2039	807.508,19	1.995.904,58	**-1.188.396,39**
2040	760.386,51	1.791.595,09	**-1.031.208,58**
2041	715.427,63	1.595.950,36	**-880.522,73**

Nome do Atuário Responsável / Registro nº: Alfeu de Melo / nr. 989

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Resp. pelo Controle Interno

Itanhaense se torna campeão brasileiro de kickboxing

O lutador Miltinho Kleber sagrou-se campeão ao nocautear o paulistano Carlinhos Alves

Com o Ginásio Municipal de Artes Marciais completamente tomado pelo público - estimado em 1.200 pessoas - o itanhaense Miltinho Kleber sagrou-se Campeão Brasileiro de Kickboxing no último sábado (23), ao vencer por nocaute técnico o paulistano Carlinhos Alves. A competição, na categoria 56 kg, foi promovida pelo Governo Municipal, com supervisão da Confederação Brasileira da modalidade.

A disputa teve cinco assaltos e em todos foi visível a superioridade do lutador itanhaense. Antes do término do 5º round, o árbitro encerrou a disputa, diante da condição física do oponente, muito golpeado pelo Miltinho.

A luta foi parte integrante da solenidade de inauguração oficial do Centro de Excelência em Kickboxing. Apenas seis cidades do Estado tinham esse núcleo, que é uma parceria da Secretaria Estadual de Esportes com a Confederação Brasileira de Kickboxing.

BASE - Em apenas uma semana de aula, 80 crianças já estão matriculadas nas aulas de kickboxing. O projeto comporta até 250 alunos. O salário dos professores é custeado pela Confederação Brasileira e o ringue estará à disposição enquanto o projeto for executado no Município.



O lutador Miltinho e seu técnico Eduardo

A modalidade cresce cada vez mais em Itanhaém, tanto é assim que nos últimos Jogos Abertos conquistou quatro medalhas. A partir deste ano, o kickboxing passa a ser modalidade oficial dos Abertos, o que auxiliará Itanhaém na classificação geral, em caso de bom desempenho da seleção municipal.

A matrícula pode ser feita de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no Ginásio de Artes Marciais que fica na rua Alice Teixeira de Saraiva, 65 - Belas Artes (em frente à escola estadual Silvia Pollastrini). A matrícula e as aulas são gratuitas.

boletim132.p65 17 26/01/2010, 19:37

3º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**152.323.956,85**		**157.333.698,87**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**61.530.902,54**	**40,39**	**69.553.109,90**	**44,21**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			80.712.187,52	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	82.254.936,70	54,00	84.960.197,39	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	18.278.874,82	12,00	18.880.043,86	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**47.219.129,27**	**31,00**	**36.075.853,35**	**22,93**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	182.788.748,22	120,00	188.800.438,64	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	33.511.270,51	22,00	34.613.413,75	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	24.371.833,10	16,00	25.173.391,82	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	10.662.676,98	7,00	11.013.358,92	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

JOÃO CARLOS FORSSELL	LUCIANO MOURA DOS SANTOS	JOÃO NUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal	Contabilista – CRC Nº	Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 18 26/01/2010, 19:37

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	27.418.666,01
Total das Disponibilidades:	**-27.418.666,01**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	7.704.772,74
Não Processados	7.641.542,67
Total da Inscrição:	**15.346.315,41**

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00
___/___/___	0,00	___/___/___	___/___/___	___/___/___	0,00	0,00

28 Janeiro
O GOVERNO MUNICIPAL CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
Horário: 17 horas
Local: Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Itanhaém
www.itanhaem.sp.gov.br

MUNICÍPIO: ITANHAÉM **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	29.960.114,94
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.084.225,03
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	7.342.271,37
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.636.941,22
Dívida Ativa de Impostos	7.202.160,50
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	3.027.489,64
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	19.701.836,58
Imposto Territorial Rural	12.453,06
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	111.306,12
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	13.940.704,60
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	3.775.989,93
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	102.597,15
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**90.898.090,14**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.514.998,51
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	73.625,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	33.700.449,90
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	129.951,84
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**39.419.026,23**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**130.317.116,37**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		21.671.575,09
12.365 - Educação Infantil		3.092.915,38
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**24.764.490,47**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.533.033,37
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	27.139,81
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**21.204.317,29**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	33.388.405,56
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	26.259.312,52
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**28.333.410,33**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**31,17%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**99,08%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**60,01%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**20.162.536,55**

CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSSELL
Secretário(a) da Educação

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contador(a)

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém DATA: 31/12/2009

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADMINISTRADOR DE CRECHE	1	0	1	0	1
ADMINISTRADOR DE REDE	1	0	1	0	1
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0	1	1	0	1
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR REGIONAL	0	12	12	12	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	250	0	250	0	250
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	30	0	30	0	30
AGENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
AGENTE DE RONDA ESCOLAR	50	0	50	0	50
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	10	0	10	0	10
AGENTE DE TRÂNSITO	50	0	50	15	35
AJUDANTE GERAL	350	0	350	31	319
ALMOXARIFE	40	0	40	2	38
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1	0	1
ANALISTA DE SUPORTE	1	0	1	0	1
ARQUITETO	6	0	6	1	5
ASSES. DE ENSINO E SUPERVISÃO ESCOLAR	0	11	11	6	5
ASSES. DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	0	33	33	21	12
ASSESSOR DE AÇÕES DA SAUDE	0	3	3	0	3
ASSESSOR AUDIOVISUAL	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE IMPRENSA	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE GABINETE I	0	15	15	15	0
ASSESSOR DE ESPORTES OLIMPICOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE GABINETE II	0	25	25	25	0
ASSESSOR DE MARKETING	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	1	1	1	0
ASSESSOR TECNICO DE POLITICA AMBIENTAL	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE SECRETARIA	0	25	25	25	0
ASSESSOR DE PROJETOS TURISTICOS	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE PROJETOS DE TEC DA INFORMAÇÃO	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE TURISMO RECEPTIVO	0	1	1	1	0
ASSESSOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	15	15	15	0
ASSESSOR FINANCEIRO	0	1	1	1	0
ASSESSOR JURÍDICO	0	6	6	6	0
ASSESSOR PEDAGÓGICO	0	68	68	35	33
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	0	1	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	0	5	5	5	0
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	0	1	1	1	0
ASSESSOR DE ESPORTES RADICAIS	0	1	1	1	0

boletim132.p65 20 26/01/2010, 19:37

ASSESSOR DE EVENTOS TURISTICOS	0	1	1	1	0
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	0	4	0	4
ASSISTENTE DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR	1	0	1	0	1
ASSISTENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
ASSISTENTE DE PESSOAL	2	0	2	2	0
ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	33	0	3	0	3
ASSISTENTE DE RELAÇOES PÚBLICA	2	0	2	0	2
ASSISTENTE JURIDICO	3	0	3	2	1
ASSISTENTE SOCIAL	15	0	15	6	9
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	10	0	10	0	10
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	3	0	3	0	3
AUXILIAR AGRIMENSOR	7	0	7	4	3
AUXILIAR DE BIBLIOTÉCA	38	0	38	0	38
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	30	0	30	1	29
AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR	5	0	5	0	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	136	0	136	59	77
AUXILIAR DE EXPEDIENTE	15	0	15	0	15
AUXILIAR DE PESSOAL	3	0	3	0	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	3	12
AUXILIAR ESCOLAR	175	0	175	0	175
BIBLIOTECÁRIO	1	0	1	0	1
BIOLOGO	4	0	4	1	3
BIOMEDICO	4	0	4	2	2
BORRACHEIRO	3	0	3	0	3
CALCETEIRO	20	0	20	2	18
CARPINTEIRO I	10	0	10	0	10
CARPINTEIRO II	3	0	3	1	2
CHEFE DE SEÇÃO	6	0	6	8	-2
CHEFE SEÇ. FISC.TRÂNS.CONTR.ANAL.EST.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ACOMP. SOCIAL ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. FINANCEIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. FROTA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ADM. HOSPITALAR	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ADM. PROG.HABITACIONAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO AGRIC. E ABASTECIMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ALMOXARIFADO (ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ALMOXARIFADO (SAÚDE)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ANAL.FIN.CONTR.DEB.FISC	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (EDUC.)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (SERV URBANIZAÇÃO)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO APOIO ADM. (SAÚDE)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ARREC.TRIBUTOS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO BANDAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO BENEFÍCIOS AVAL.P.CARREIRA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO BIBLIOTECA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CEMITÉRIOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTR.DISTR. MAT. EQUIP.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTR.FIN. PAG. DESPESAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ZOONOSE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE DE CERIMONIAL	0	1	1	1	0
CHEFE DE GABINETE	0	9	9	2	7
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO COMERCIO	0	1	1	1	0
CHEFE SEÇÃO DISTRIB. DE MATERIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EDUC. COMUNITÁRIA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO EDUC. INF. FUND.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ENG. TRAFEGO EDUC. TRÂNSITO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO EVENTOS CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EXPED. OBRAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EXPED. PROTOCOLO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO EXPEDIENTE	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCAL. DE OBRAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCAL. DO COMÉRCIO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCAL. E ORIENT. À SAÚDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FOLHA PAGAMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO HOSPITALAR	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO I.S.S.	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO INFORMATICA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO LICITAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	3	0	3	2	1
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO (SEC SERV. E URBANIZAÇÃO)	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO (SEC ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO MODALIDADES ESPORTIVAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO NORMAS PEDAGÓGICAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO OFICINA MECÂNICA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PATRIM. CONTR. FROTA ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PROGRAMAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PROJETOS CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO PROJETOS ESPECIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO RECEITA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO REDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO SEG. MEDICINA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO T. C. E V. ALUGUEL	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO TELEFONIA E INTERNET	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TERRAPLENAGEM	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO TREINAMENTO	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO UNIDADES BÁSICAS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO URBANIZ. DE PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ZELADORIA E SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
CINEGRAFISTA	1	0	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA	28	0	28	12	16
COLETOR DE LIXO	1	0	1	1	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR	3	0	3	0	3
COORD. DE DEFESA CIVIL	0	1	1	1	0
COORD.PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0	1	1	1	0
COORD. PEDAGÓGICO	2	0	2	2	0
COORD TÉCNICO CULTURAL	3	0	3	0	3
COPEIRA	14	0	14	4	10
COVEIRO	8	0	8	4	4
COZINHEIRO	9	0	9	2	7
DESENHISTA	6	0	6	0	6
DESENHISTA II	3	0	3	2	1
DESIGNER GRÁFICO	1	0	1	0	1
DESINSETIZADOR	6	0	6	1	5
DIAGRAMADOR	1	0	1	0	1
DIR. DE BENEFÍCIOS	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. ADMINIST.	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. ADMINISTR. ESCOLAR	0	1	1	1	0

boletim132.p65 21 26/01/2010, 19:37

DIR. DEPT. AGRICULTURA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. AT. BAS. E. SAÚDE	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. AUDIOVISUAL	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. CONTABIL	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. CONTROLE ADMINISTRATIVO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. CULTURA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. DESENV. ECONÔMICO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. DÍVIDA ATIVA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. EDUC. COMUM.	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. ENSINO	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. ESPORTES	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. EVENTOS TURÍSTICOS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. HABITAÇÃO	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. HOSP. E P. SOCORRO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. ISS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. MEIO AMBIENTE	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. OBRAS GERAIS	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. OBRAS PARTICULARES	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. OBRAS PÚBLICAS	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. PAVIMENTAÇÃO	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. PLANEJAMENTO URBANO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. REC. HUMANOS	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. RECEITA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. SANEAMENTO	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. SEGURANÇA	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. SERV. MUNIC.	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. SUPRIMENTOS	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. TÉCNICO DE AÇÃO SOCIAL	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. TÉCNOLOGIA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. TESOURARIA	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. TRÂNSITO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. TRANSPORTES	0	1	1	1	0
DIR. DEPT. TURISMO	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. URBANIZ. DE PRAÇAS E JARDINS	0	1	1	0	1
DIR. DEPT. VIGIL. SAÚDE	0	1	1	1	0
DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISAS	0	1	1	1	0
DIR DO CENTRO DE TREIN PROFISSIONALIZANTE	0	1	1	1	0
DIR. DIV. ADMINISTRAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ALM. CONT. MAT	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ALMOXARIFADO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ANÁLISE DE PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. APOIO ADM. E SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. APOIO DIAGNÓSTICO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ARQUIVO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CAD. IMOBILIÁRIO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CAPACITAÇÃO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. COMPRAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. COMUNICAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTABILIDADE	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CONTRIB. MELHORIAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE DE PESSOAL.	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CONTROLE E DISTR. MATERIAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CONTROLE E FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CULTURA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EMPENHO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	1	0	1
DIR .DIV. ESPORTES	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. FISCAL. COMÉRCIO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. FISCAL. OBRAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCAL. DE POSTURA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. FOLHA DE PAGAMENTO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. I.S.S.	1	0	1	0	1
DIR. DIV. INFORMÁTICA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. LIMPEZA PÚBLICA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ORÇAMENTO E CUSTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ORG. DE SISTEMAS E METODOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. PAVIMENTAÇÃO DE ESTR. E VIAS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. PESSOAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PLANEJAM. EDUC. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PROJETOS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PROJETOS EDUC. COMUNITÁRIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PRONTO SOCORRO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. SERV. GERAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TERRAPLENAGEM	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TESOURARIA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TOPOGRAFIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRÂNSITO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRANSPORTE	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRIBUTOS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	1	0
DIR. TECNICO DIV. VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	1	0	1	1	0
DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO SOCORRO	0	1	1	0	1
DIR. TECNICO DO PRONTO SOCORRO	0	1	1	1	0
DIR. TECNICO DIV. VIGIL. SANITÁRIA	1	0	1	0	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE ESCOLA	36	0	36	21	15
DIRETOR DIV. ATENÇÃO BÁSICA	1	0	1	0	1
DIRETOR DIV. TÉCNICA DE SAÚDE	1	0	1	0	1
EDITOR DE IMAGEM	1	0	1	0	1
EDUCADOR DE CRECHE	80	0	80	0	80
EDUCADOR I.E.C. - INF., ED. E COMUNICAÇÃO	2	0	2	0	2
EDUCADOR DE RUA	10	0	10	3	7
EDUCADOR RECR. INFANTIL	1	0	1	1	0
EDUCADOR SAÚDE PÚBL.	2	0	2	1	1
ELETRICISTA AUTOS	3	0	3	0	3
ELETRICISTA AUTOS II	1	0	1	1	0
ELETRICISTA	6	0	6	0	6
ENC. ADMINISTRATIVO	40	0	40	36	4
ENC. DE TURMA	30	0	30	28	2
ENC. SETOR U. BÁSICA	28	0	28	7	21
ENCANADOR I	5	0	5	1	4
ENCANADOR II	5	0	5	1	4
ENFERMEIRO	53	0	53	17	36
ENGENHEIRO AGRONOMO	3	0	3	1	2
ENGENHEIRO CIVIL	12	0	12	3	9
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	0	1	0	1
ESCRITURÁRIO I	150	0	150	0	150
ESCRITURÁRIO II	50	0	50	18	32

boletim132.p65 22 26/01/2010, 19:37

ESCRITURÁRIO III	30	0	30	19	11
ESGOTEIRO	25	0	25	8	17
FARMACEUTICO	7	0	7	2	5
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	1	0	1	0	1
FISCAL DE OBRAS	25	0	25	10	15
FISCAL DE PLATAFORMA	8	0	8	0	8
FISCAL DE POSTURAS	24	0	24	13	11
FISCAL DE TRIBUTOS	20	0	20	11	9
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	6	0	6	2	4
FISCAL SANITÁRIO	23	0	23	7	16
FISIOTERAPEUTA	11	0	11	3	8
FONOAUDIOLOGO	10	0	10	4	6
FOTOGRAFO	2	0	2	1	1
FRENTISTA	4	0	4	2	2
FUNILEIRO	4	0	4	0	4
GARI	140	0	140	0	140
GEÓGRAFO	1	0	1	0	1
GEÓLOGO	1	0	1	0	1
GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	30	0	30	4	26
GUARDA MUNICIPAL PRIMEIRA CLASSE	40	0	40	8	32
GUARDA MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE	222	0	222	77	145
INSPETOR CHEFE DE AGRUPAMENTO	0	1	1	0	1
INSPETOR DE ALUNOS	140	0	140	6	134
INSPETOR GERAL	0	1	1	0	1
INSTRUTOR CULTURAL	49	0	49	2	47
INSTRUTOR DE BANDAS	10	0	10	2	8
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	40	0	40	0	40
INSTRUTOR EDUCACIONAL	50	0	50	0	50
INSTRUTOR TÉCNICO DESPORTIVO	30	0	30	0	30
INTÉRPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS	8	0	8	0	8
JARDINEIRO	16	0	16	0	16
LAÇADOR	2	0	2	0	2
LAVADEIRA	10	0	10	4	6
LAVADOR DE AUTOS	5	0	5	2	3
LUBRIFICADOR	2	0	2	1	1
MARCENEIRO	5	0	5	4	1
MECANICO I	8	0	8	4	4
MECANICO II	6	0	6	2	4
MECANICO III	3	0	3	0	3
MÉDICO	160	0	160	64	96
MÉDICO DO TRABALHO	1	0	1	0	1
MERENDEIRA	140	0	140	32	108
MESTRE-DE-CERIMÔNIAS	1	0	1	0	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	0	30	0	30
MOTORISTA AMBULANCIA	40	0	40	21	19
MOTORISTA DE CAMINHÃO	30	0	30	11	19
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	24	0	24	13	11
MOTORISTA I	45	0	45	0	45
MOTORISTA II	30	0	30	0	30
MOTORISTA III	8	0	8	6	2
NIVELADOR	2	0	2	1	1
NUTRICIONISTA	8	0	8	2	6
OFICIAL DE GABINETE I	0	60	60	60	0
OFICIAL DE GABINETE II	0	25	25	25	0
OFICIAL ESCOLAR	85	0	85	0	85
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	0	6	3	3
OPERADOR DRAG LINE	3	0	3	1	2
OPERADOR MAQUINA I	12	0	12	1	11
OPERADOR MAQUINA II	3	0	3	3	0
OPERADOR MICROGRAF.	4	0	4	1	3
PAJEM	26	0	26	15	11
PEDREIRO	25	0	25	8	17
PINTOR	10	0	10	1	9
PINTOR LETRISTA	2	0	2	0	2
PROCURADOR JURÍDICO	13	0	13	7	6
PROF. DE CRECHE	54	0	54	24	30
PROF. EDUC. ESPECIAL	20	0	20	11	9
PROF. EDUC. JOVENS E ADULTOS	19	0	19	9	10
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I	145	0	145	86	59
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II	316	0	316	217	99
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA III	229	0	229	150	79
PROF. SUBSTITUTO	100	0	100	47	53
PROGRAMADOR COMPUT.	3	0	3	1	2
PROGRAMADOR WEB	1	0	1	0	1
PSICOLOGO	30	0	30	11	19
RECEPCIONISTA	100	0	100	35	65
REGENTE	2	0	2	0	2
SECRETÁRIO BILÍNGUE	1	0	1	0	1
SECRETÁRIA DE ESCOLA	40	0	40	0	40
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DA FAZENDA	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE EDUC, CULT. ESPORTES	0	1	1	1	0
SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE OBRAS E DESENV. URBANO	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE PLANEJ E GESTÃO ECONÔMICA	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE SAUDE	0	1	1	1	0
SECRETARIO DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE TRANSITO E SEG. MUNICIPAL	0	1	1	0	1
SECRETARIO DE TURISMO	0	1	1	0	1
SECRETARIO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS	0	1	1	1	0
SECRETARIO ADJUNTO	0	14	14	3	11
SERVENTE	130	0	130	35	95
SOLDADOR	2	0	2	0	2
SUPERVISOR DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	0	10	0	10
SUPERVISOR DE AGENTE VETOR	5	0	5	0	5
SUBINSPETOR	8	0	8	0	8
SUPERINTENDENTE	0	1	1	1	0
SUPERVISOR DIGITAÇÃO	2	0	2	1	1
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	2	0	2	0	2
TECNICO DE CONTABILIDADE	3	0	3	1	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	137	0	137	39	98
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO DE ESPORTES	9	0	9	9	0
TECNICO DE INFORMÁTICA	4	0	4	0	4
TECNICO DE GESSO	10	0	10	4	6
TECNICO EM ILUMINAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO DE LABORAT.	8	0	8	3	5
TECNICO EM AGRIMENSURA	5	0	5	1	4
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2	0	2	0	2
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	1	0	1	0	1
TECNICO NUTRICÃO	1	0	1	1	0
TECNICO RADIOLOGIA	8	0	8	8	0
TECNICO SEG. TRABALHO	2	0	2	1	1
TECNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO EM SOM	1	0	1	0	1
TECNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	2	0	2	0	2
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TECNICO ELETRICISTA	1	0	1	0	1
TELEFONISTA	10	0	10	10	0

boletim132.p65 23 26/01/2010, 19:37

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	5	0	5	0	5
TERAPEUTA OCUPACION.	3	0	3	1	2
TURISMÓLOGO	3	0	3	0	3
VETERINARIO	3	0	3	1	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	0	10	10	6	4
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	5	0	5	0	5
TERAPEUTA OCUPACION.	3	0	3	1	2
TURISMÓLOGO	3	0	3	0	3
VETERINARIO	3	0	3	1	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	0	10	10	6	4
VIGIA	120	0	120	26	94
VISITADOR SANITÁRIO	3	0	3	1	2
WEB DESIGNER	1	0	1	0	1
ZELADOR DE PRAÇAS	40	0	40	0	40
TOTAL	**5390**	**425**	**5815**	**1825**	**3990**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO:
A - Quadro permanente
B - Comissão

Lei Compl. nº 89 de 12/03/2008
Lei Compl. nº 90 de 17/04/2008
Lei Compl. nº 92 de 21/10/2008
Lei Compl. nº 94 de 23/12/2008
Lei Compl. nº 97 de 26/01/2009
Lei Compl. nº 101 de 07/05/2009
Lei Compl. nº 104 de 21/10/2009

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém 31/12/2009

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2009
AGENTE AMBIENTAL	3	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	61	147
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	12	33
AGENTE DE TRÂNSITO	5	0
AGENTE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	14	14
ASSISTENTE DE GESTÃO	1	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	9
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31	33
AUXILIAR DE GESTÃO	1	4
AUXILIAR ESCOLAR	37	20
COZINHEIRO	0	1
DIRETOR DE ESCOLA	8	0
EDUCADOR IEC	0	1
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	1	1
ENFERMEIRO	10	23
FARMACEUTICO	0	1
FISIOTERAPEUTA	0	2
FONOUDIOLOGO	0	1
GUARDA NUNICIPAL 2º CLASSE	3	0
GUARDA VIDAS	84	41
INSPETOR DE ALUNOS	66	37
INTRUTOR CULTURAL	30	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	17
MÉDICO DERMATOLOGISTA	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	0	1
MÉDICO INTERVENCIONISTA	4	4
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	1
MÉDICO PEDIATRA	2	4
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2	7
MOTORISTA SOCORRISTA	9	9
OFICIAL ESCOLAR	7	6
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	2	31
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.A.	1	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.M.	3	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.V.	1	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	41	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	95	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	97	0
PROFESSOR SUBSTITUTO	71	0
PROFESSOR DE CRECHE	3	0
PSICOLOGO	0	5
RECEPCIONISTA	7	33
SERVENTE	24	29
SUPERVISOR DE AGENTES	2	5
TEC ENFER. COND. MOTOLANCIA	2	2
TEC. ENFER. RESGATISTA	4	4
TEC. DE GESSO	1	1
TOTAL	**772**	**565**

LOCAL E DATA: Itanhaém em 31/12/2009

Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO MAGISTÉRIO

TABELA 1 - 20 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	840,00	882,00	926,10	972,40	1.021,02	1.072,07	1.125,67	1.181,95	1.241,04	1.303,09	1.368,24
II	924,00	970,20	1.018,71	1.069,64	1.123,12	1.179,27	1.238,23	1.300,14	1.365,14	1.433,39	1.505,05
III	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,60	1.235,43	1.297,20	1.362,06	1.430,16	1.501,66	1.577,01	1.655,86
IV	1.118,04	1.173,94	1.232,63	1.294,26	1.358,97	1.426,91	1.498,25	1.573,16	1.651,81	1.734,40	1.821,12

TABELA 2 - 24 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.008,00	1.058,40	1.111,32	1.168,88	1.225,22	1.286,48	1.350,80	1.418,34	1.489,25	1.563,71	1.641,89
II	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57	1.347,74	1.415,12	1.485,87	1.560,16	1.638,16	1.720,06	1.806,06
III	1.219,68	1.280,66	1.344,69	1.411,92	1.482,51	1.556,63	1.634,46	1.716,18	1.801,98	1.892,07	1.986,67
IV	1.341,64	1.408,72	1.479,15	1.553,10	1.630,75	1.712,28	1.797,89	1.887,78	1.982,16	2.081,26	2.185,32

TABELA 3 - 25 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407,09	1.477,44	1.551,31	1.628,87	1.710,31
II	1.155,00	1.212,75	1.273,38	1.337,04	1.403,89	1.474,08	1.547,78	1.625,16	1.706,41	1.791,73	1.881,31
III	1.270,50	1.334,02	1.400,72	1.470,75	1.544,28	1.621,49	1.702,56	1.787,68	1.877,06	1.970,91	2.069,45
IV	1.397,55	1.467,42	1.540,79	1.617,82	1.698,71	1.783,64	1.872,82	1.966,46	2.064,78	2.168,01	2.276,41

TABELA 4 - 30 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,60	1.531,53	1.608,10	1.688,50	1.772,92	1.861,56	1.954,63	2.052,36
II	1.386,00	1.455,30	1.528,06	1.604,46	1.684,68	1.768,91	1.857,35	1.950,21	2.047,72	2.150,10	2.257,60
III	1.524,60	1.600,83	1.680,87	1.764,91	1.853,15	1.945,80	2.043,09	2.145,24	2.252,47	2.365,09	2.483,34
IV	1.677,06	1.760,91	1.848,95	1.941,39	2.038,45	2.140,37	2.247,38	2.359,74	2.477,72	2.601,60	2.731,68

TABELA 5 - 40 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	950,00	997,50	1.047,37	1.099,74	1.154,73	1.212,46	1.273,09	1.336,74	1.403,58	1.473,76	1.547,44
II	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,71	1.270,20	1.333,71	1.400,39	1.470,41	1.543,94	1.621,13	1.702,19
III	1.149,50	1206.97	1.267,32	1.330,68	1.397,21	1.467,07	1.540,42	1.617,44	1.698,32	1.783,23	1.872,40
IV	1.264,45	1.327,67	1.394,05	1.463,75	1.536,94	1.613,79	1.694,48	1.779,20	1.868,16	1.961,57	2.059,65

boletim132.p65 24 26/01/2010, 19:37

TABELA 6 - Professor Substituto - 40 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	950,00	997,50	1.047,37	1.099,74	1.154,73	1.212,46	1.273,09	1.336,74	1.403,58	1.473,76	1.547,44
II	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,71	1.270,20	1.333,71	1.400,39	1.470,41	1.543,94	1.621,13	1.702,19
III	1.149,50	1.206,97	1.267,32	1.330,68	1.397,21	1.467,07	1.540,42	1.617,44	1.698,32	1.783,23	1.872,40
IV	1.264,45	1.327,67	1.394,05	1.463,75	1.536,94	1.613,79	1.694,48	1.779,20	1.868,16	1.961,57	2.059,65

TABELA 7 - Diretor de Escola - 40 horas semanais

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	2.047,50	2.149,87	2.257,36	2.370,22	2.488,73	2.613,16	2.743,81	2.881,00	3.025,05	3.176,30	3.335,11
II	2.252,25	2.364,86	2.483,10	2.607,25	2.737,61	2.874,49	3.018,21	3.169,12	3.327,57	3.493,94	3.668,63
III	2.477,47	2.601,34	2.731,40	2.867,97	3.011,36	3.161,92	3.320,01	3.486,01	3.660,31	3.843,32	4.035,48

TABELA 8 - Vice-Diretor de Escola, Assessor Pedagógico e Assessor de Orientação Educacional - 40 horas semanais

NÍVEL	
I	1.968,75
II	2.165,62
III	2.382,18

TABELA 9 - Assessor de Ensino e Supervisão Escolar - 40 horas semanais

NÍVEL	
I	2.205,00
II	2.425,50
III	2.668,05

Lei Complementares nº89 de 12/03/2008 e nº100 de 25/03/2009

POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTAMOS PUBLICANDO AS TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES

POSICÃO DE 31/12/2009

TABELA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO MÉDICOS - DENTISTAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL

H. SEM.	H.MENS.	VALOR
12	60	885,00
20	100	1.470,00
24	120	1.765,00
32	160	2.355,00
36	180	2.650,00
40	200	2.940,00

Lei Complementar nº 73 de 07/04/2006

NÍVEL UNIVERSITÁRIOS DEMAIS EMPREGOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL

H. SEM.	H.MENS.	VALOR
20	100	985,00
30	150	1.480,00
40	200	1.970,00

Lei Complementar nº 73 de 07/04/2006

TABELA GERAL

Referências	Valor
1	466,00
2	470,00
3	480,00
4	483,00
5	499,00
6	515,00
7	536,00
8	562,00
9	604,00
10	630,00
11	656,00
12	688,00
13	709,00
14	740,00
15	761,00
16	908,00
17	1.213,00
18	1.712,00
19	1.874,00
20	2.100,00
21	2.470,00
22	3.150,00
23	4.170,00
24	5.150,00

Lei Complementar nº 99 de 25/03/2009

NÍVEL UNIVERSITÁRIOS ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL

H. SEM.	H.MENS.	VALOR
20	100	1.155,00
30	150	1.735,00
40	200	2.310,00

Lei Complementar nº 73 de 07/04/2006

TABELA 2

INSTRUTOR CULTURAL

CARGA HORÁRIO SEMANAL/MENSAL

H. SEM.	H MENSAL	VALOR
16	80	709,00
20	100	882,00
30	150	1.323,00
40	200	1.764,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 25/03/2009

PROCURADOR JURÍDICO

CARGA HORÁRIO SEMANAL/MENSAL

H. SEM.	H. MENSAL	VALOR
20	100	1.500,00
30	150	2.250,00
40	200	3.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 17/08/2006

POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS PUBLICAMOS A REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS

LEI Nº 3495 DE 18/12/2008

PREFEITO		15.000,00
VICE PREFEITO		8.000,00
SECRETÁRIOS		8.000,00



DECRETOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 7759/2006
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CONTRATADO: Geraldo José Denis
OBJETO: Locação de imovel situado a Rua Antonio Olívio de Araújo, 5, lojas 1 e 2, (superior) e 3 (terreo), centro, neste município destinado a instalação do Cartório Eleitoral.
Valor Global do Contrato: R$ 19.983,12 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos)
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2010.
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.
João Nunes de Freitas
Diretor do Departamento Administrativo

boletim132.p65 25 26/01/2010, 19:37

Atos do Poder Legislativo

EDITAIS

CONTRATO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2009 - Convite nº 01/2009 PROCESSO: nº 11/2009 PRAZO: Prorrogação por 12 meses OBJETO: Contratação de empresa especializada para o apoio ao gerenciamento da Câmara Municipal de Itanhaém CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém CONTRATADA: 4R Sistemas & Assessoria Ltda DATA ASSINA TURA: 08/01/2010.

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE/2009

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	MÊS REF. DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	177.079,87	232.529,70	288.651,01	255.046,62	242.649,54	251.866,86	281.329,03	271.183,87	263.386,26	254.588,58	291.218,66	355.996,07	**3.165.526,07**
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	30.228,93	45.097,32	31.322,33	39.480,97	46.128,33	47.514,23	47.430,72	46.482,33	48.272,73	48.269,86	49.631,92	42.750,85	**522.610,52**
Inativos	31.459,75	31.459,75	32.918,99	30.208,16	33.243,95	47.276,46	43.907,51	39.502,83	36.703,05	31.514,40	31.514,40	50.710,34	**440.419,59**
Pensionistas	8.803,79	8.803,79	6.093,62	4.875,28	13.230,80	13.556,45	21.452,32	21.587,20	14.528,27	13.230,80	13.230,80	20.759,05	**160.152,17**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal													
Subtotal	**247.572,34**	**317.890,56**	**358.985,95**	**329.611,03**	**335.252,62**	**360.214,00**	**394.119,58**	**378.756,23**	**362.890,31**	**347.603,64**	**385.595,78**	**470.216,31**	**4.288.708,35**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal													**0,00**
TOTAL	**247.572,34**	**317.890,56**	**358.985,95**	**329.611,03**	**335.252,62**	**360.214,00**	**394.119,58**	**378.756,23**	**362.890,31**	**347.603,64**	**385.595,78**	**470.216,31**	**4.288.708,35**

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor de Finanças-CRC1SP081715

Antonio Lopes Alcala
Responsável pelo Controle Interno



www.itanhaem.sp.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE/2009

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**152.323.976,65**		**157.333.698,87**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**5.024.056,89**	**3,30**	**4.288.708,35**	**2,72**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)				
Limite Legal (art. 20)	9.139.438,61	**6,00**	9.440.021,93	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

nenhuma medida a adotar, pois, foram cumpridos os limites
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/09	**Inscrição de Restos a Pagar:**	**R$**
Caixa	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento: R$ 19.918,37	Não Processados	19.918,37
Bancos – C/Vinculadas	**Total da Inscrição:**	**19.918,37**
Aplicações Financeiras		
Subtotal		
(-) Deduções:		
Valores compromissados a pagar até 31/12/09		
Total das Disponibilidades: R$ 19.918,37		

Itanhaem, 26 de janeiro de 2.010

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor de Finanças - CRC-1SP081715

Antonio Lopes Alcala
Responsável pelo Controle Interno

boletim132.p65 27 26/01/2010, 19:37

Programação de Verão 2010

www.itanhaem.sp.gov.br

Departamento de Turismo

Data	Horário	Evento	Local
28 de janeiro	20h30	Espetáculo - Casa pinél em quarto de motel	Espaço Cultural do Suarão
29 a 31 de janeiro	10 horas	Alongamento / Lambaeróbica / Dança de Rua	Praia do Cibratel
	15 horas	Alongamento / Lambaeróbica / Dança de Rua	Praia do Sonho
29 de janeiro	20h30	Espetáculo - A vida secreta de Batman e Robin	Espaço Cultural do Suarão
30 de janeiro	9 horas	Copinha Beach Soccer	Praia do Sonho
30 e 31 de janeiro	9 horas	Desafio de Vôlei de Praia	Praia do Sonho
5 a 7 de fevereiro	9 horas	12° Torneio de Basquete de Rua	Praião
6 de fevereiro	9 horas	Desafio de Velocidade de 100m rasos (Atletismo)	Praia do Sonho
6 e 7 de fevereiro	9 horas	Copinha Beach Soccer (Final)	Praia do Sonho

www.itanhaem.sp.gov.br